

PROCESSO Nº
02001.002206/2009-36

Serviço Público Federal


2009

DRAGAGEM
ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
PARANAGUÁ E ANTONINA
DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DOS
CANAIIS DE ACESSOS, BERÇOS E
BACIA DE EVOLUÇÃO DO PORTO DE
PARANAGUÁ E ANTONINA
PR
VOLUME VII

MMA/IBAMA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 02001.002206/2009-36
 INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE
 PARANAGUÁ E ANTONINA
 CLASSIFICAÇÃO ARQUIVÍSTICA: 440.4
 DATA: 03/12/2012
 DOCUMENTO PROCEDÊNCIA: 15/04/2009
 RESUMO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO
 EMPREENDIMENTO DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DE
 CANAIS DE ACESSO. VOLUMES.01...

TRAMITAÇÃO

RAMITAÇÃO

DATA	DE			DESTINO
				

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2017, procedemos a abertura deste volume nº VII do processo de nº 02001.002206/2009-36, que se inicia com a página nº 1184. Para constar subscrevo e assino.

Maycon
MAYCON ROBERTO DA S. MARTINS
Responsável do(a) SETORIAL DILIC/IBAMA

EM BRANCO

Anexo 1



Ministério do Meio Ambiente
**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**
PEDIDO DE VISTA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
 Documento - Tipo: *1185*
 Nº. 02001.020 *613/2016-54*
 Recebido em: 9/11/2016
 Assinatura: *[Signature]*

01. Nº DO DOCUMENTO/PROCESSO

02001.02005/2005-36

A - IDENTIFICAÇÃO

02. NOME DO INTERESSADO OU REPRESENTANTE LEGAL

Dimitrius Gabriel

03. CARTEIRA DE IDENTIDADE

1447328-3

04. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

SSP-PA

05. CPF

936028715-94

06. EMPRESA

SEP-PA

07. CNPJ

08. ENDEREÇO

09. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

(61) 3411 3554

10. FAX (DDD-NÚMERO)

11. ENDEREÇO ELETRÔNICO

dimitrius.gabriel@pazdasbrasil.gov.br

B - AUTORIZAÇÃO PARA OBTER VISTAS (CASO NÃO SEJA O PRÓPRIO INTERESSADO)

12. NOME DO (A) AUTORIZADO (A)

13. CARTEIRA DE IDENTIDADE

14. ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF

15. CPF

16. ENDEREÇO

17. TELEFONE (DDD-NÚMERO)

18. FAX (DDD-NÚMERO)

19. ENDEREÇO ELETRÔNICO

C - TIPO DE SOLICITAÇÃO

20. () VISTA DO DOCUMENTO/PROCESSO

() CÓPIA IMPRESSA

CÓPIA EM CD-ROM

() CÓPIA FOTOGRÁFICA

D - EXTENSÃO DA CÓPIA

21. () CÓPIA INTEGRAL

() CÓPIA PARCIAL

FOLHAS Nº

22. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IMPORTANTE

- * Este formulário deverá ser entregue no Protocolo Geral do Ibama e após o seu cadastramento, será encaminhado à Unidade em que se encontrar o processo e/ou documento.
- * No caso de documentos sigilosos, o interessado deverá apresentar instrumento de mandato que comprove a representação legal da empresa titular do processo/documento.
- * Cópias com autenticação somente serão fornecidas em papel.
- * Anexar Atos Administrativos correspondentes
- * A cópia solicitada em papel somente será providenciada após o recebimento do comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – (GRU). A solicitação de cópia em mídia CD deve vir acompanhada de dois cds para cada processo e/ou documento.

BSB

LOCAL

09/11/2016

DATA

ASSINATURA DO(A) INTERESSADO (A)

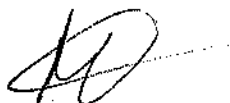
[Signature]

*o CD foi for
 entregue na
 coordenação.*

Ao analista,
Gabriel Moura,

p/ providências.

19/11/2016



Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias - ~~Sub-área~~
COPAH/CGTMO/DILIC



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



PAR. 02001.004559/2016-08 DILIC/IBAMA

Assunto: Análise do documento anexo ao Ofício nº 127/2016/DOSAA/SIP/MT, em atendimento ao Parecer IBAMA 02001.003823/2016-88.

Origem: Diretoria de Licenciamento Ambiental

REFERENCIA: OF 02001.021651/2016-24/MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Ementa: Análise técnica do documento de atendimento/resposta ao Parecer 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA, sobre o Projeto de Dragagem do Porto de Paranaguá, de interesse do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil ? Secretaria de Infraestrutura Portuária.

1. Este documento visa atender ao despacho manual da Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias - COPAH, datado de 07/12/2016, inserido no Ofício nº 127/2016/SAA/SIP/MT. Tal ofício foi encaminhado pelo empreendedor do Projeto de Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - com o objetivo de encaminhar documento anexo de respostas ao Parecer nº 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA.

2. O parecer 3823 avaliou o atendimento das condicionantes da Licença Prévia nº 457/2013 e de complementações ao PBA. Assim, este expediente refere-se especificamente a avaliação dos tópicos relacionados ao meio físico do empreendimento que ainda restaram pendentes de esclarecimento, mais especificamente às condicionantes 2.1 e 2.2 da LP.

Considerações:

3. Ao avaliar o atendimento as condicionantes da LP nº 457/2013, a equipe técnica da COPAH responsável pela condução do procedimento de licenciamento ambiental nº 02001.002206/2009-36, referente ao Projeto de Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso aos Portos de Paranaguá e Antonina concluiu pela insuficiência de informações até então prestadas pelo empreendedor no que se refere ao atendimento das condicionantes 2.1 e 2.2. Neste sentido, foram requeridas nove informações complementares, as quais serão reproduzidas a seguir e avaliadas, uma a uma:

Cond. 2.1 - Apresentar projeto executivo para o empreendimento, memorial descritivo, detalhe do canal a ser dragado, considerando ensaios geotécnicos que comprovem a estabilidade dos taludes e volume final a ser dragado para a cota de 16,0 m e detalhamento da distância dos taludes para os cais do Porto de Paranaguá



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Cond. 2.2 - Apresentar as características técnicas da(s) draga(s) a ser(em) contratada(s), considerando que a(s) mesma(s) deve(m) adotar tecnologias ambientalmente corretas que visem minimizar a turbidez, incluindo ainda uma limitação de tempo para a prática de overflow. A(s) draga(s) a ser(em) utilizada(s) deverá(ão) ser dotada(s) de sistema de rastreamento por satélite, o qual permite o registro da rota, do local de succionamento e do local de descarte do material dragado, por meio de sensor que indique o momento de abertura da cisterna

i. detectaram-se divergências entre tabelas de coordenadas dos vértices delimitadores dos trechos dos canais (Alfa, Bravo e Charlie), contidas no Plano Conceitual e de Dragagem e nos arquivos dwg, gerando diferenças nas dimensões dos trechos a serem dragados. Por exemplo, o canal Alfa aparece com sobre-extensão de aproximadamente 300 m, e sobre-largura de 50 m, quando comparado ao EIA. No trecho Charlie, foi incorporada uma faixa que chega a 15 m de largura, não prevista no EIA. Além disso, áreas como a "armadilha" não fizeram parte de EIA. Recomenda-se que a dragagem se limite apenas ao que foi informado no EIA, portanto, devendo ao Ibama ser encaminhado, no prazo de 15 dias, mapeamento com tabela de vértices condizentes e cópia em arquivos nos formatos pdf e kmz;

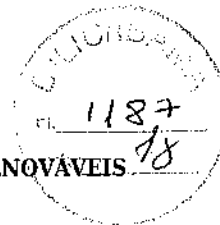
4. Buscando atender a esta requisição do parecer 3823, o empreendedor apresentou em anexo ao documento de atendimento (Anexo 1) o Relatório de Fundamentação Técnica, com o Projeto Básico de Dragagem de Aprofundamento do Canal de Acesso, Bacia de Evolução e Berços de Atracação do Porto de Paranaguá - PR. Em tal relatório, o empreendedor apresenta suas considerações acerca dos questionamentos realizados pelo Instituto, apresentando os parâmetros levados em consideração para o detalhamento do projeto de engenharia do canal no que tange ao seu dimensionamento.

5. Assim, a citada diferença de 300 metros no comprimento do canal foi justificada em decorrência de dois motivos principais: i) possibilidade de alteração da profundidade mínima de dragagem conceitualmente estabelecida, quando da realização do projeto básico; ii) falta de levantamento batimétrico da porção marítima, situada além dos limites do canal, que possibilitasse a identificação da cota 16 metros. Só a partir da realização dos levantamentos batimétricos (detalhamento do projeto conceitual apresentado no EIA) é que, segundo o empreendedor, verificou-se a necessidade de prolongamento do canal para o lado marítimo, em 300 metros.

6. Já para a questão da sobre-largura do canal e mesmo para a alteração do volume de dragagem necessário, o redimensionamento é justificado pela utilização de parâmetros oceanográficos mais detalhados, além de estudos batimétricos e de simulação de manobras mais aprofundados. O Anexo 2 do documento de atendimento ao parecer traz mapas comparativos da sobre largura do canal no trecho alfa.

7. Importa aqui ressaltar que o projeto, com as alterações previstas, foi devidamente aprovado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, pela SEP e pela Capitania dos Portos local. Ressalva deve ser feita apenas para a área identificada como armadilha, uma vez não ter sido incluída no EIA/RIMA, sem caracterização ambiental. Não se sabe nem mesmo se já foi dragada em eventos anteriores ou não.

ii. com relação aos volumes informados, observadas divergências de dimensões dos setores dos canais a serem aprofundados, bem como o cálculo com margem de tolerância de 0,7 m, ao passo que no EIA foi solicitada margem entre 0,2 a 0,3



m. Recomenda-se que sejam respeitadas as margens de tolerância informadas no EIA, evitando-se o avolumamento de sedimentos a serem dragados desnecessariamente e consequentes impactos;

8. Novamente aqui foi justificado que o detalhamento dos dados batimétricos, aliado às características técnicas das dragas a serem contratadas, são fatores que levaram a alteração da margem de tolerância da dragagem, de 0,3 m para 0,7 m, apresentando os cálculos utilizados para chegar a este número. Há ainda a informação de que, quando da elaboração do EIA (2011), não se identificavam os problemas atualmente encontrados de homologação de canais aprofundados, junto a Marinha do Brasil. Assim, tais margens ampliadas atenderiam, com segurança, a validação do calado pela Marinha.

iii. com relação à qualidade dos sedimentos, não foram encontrados resultados atualizados e consolidados no Plano de Dragagem (ago/2016), assim como solicitado no Parecer nº 02001.001916/2015-97, de 20/05/2015;

9. Para atender a esta requisição, foi incorporado no documento técnico de atendimento aos termos do parecer 02001.003823/2016-88 o Anexo 3 - Relatório Técnico da Qualidade do Sedimento referente ao monitoramento realizado na última campanha de dragagem de manutenção do Porto de Paranaguá, realizada entre os anos de 2015 e 2016. Adicionalmente, foi incorporado ao documento o Anexo 4, que corresponde ao Plano de Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá atualizado.

10. Com relação a qualidade dos sedimentos, o empreendedor utilizou, como estratégia, a mescla de dados provenientes de monitoramentos realizados em períodos pretéritos, incorporando dados produzidos durante o EIA/RIMA, o monitoramento da dragagem de manutenção realizada entre 2013 e 2015, os monitoramentos regulares realizados nos anos de 2014, 2015 e 2016, além dos dados referentes ao monitoramento da dragagem de manutenção realizada entre 2015 e 2016. Destaca-se que a mescla dos dados de diferentes monitoramentos foi avaliada no parecer 3823/2016, sendo considerada possível desde que fossem atendidas as premissas da Resolução CONAMA nº 454/2012, em especial aquelas relacionadas a quantidade de amostras a serem utilizadas para caracterizar geoquimicamente a qualidade dos sedimentos a serem dragados. Foi por esse motivo que o Instituto solicitou a incorporação de dados referentes ao monitoramento da dragagem de manutenção 2015/2016.

11. Deve-se destacar ainda o fato de que nem todos os dados de monitoramentos anteriores puderam ser considerados para efeitos da avaliação ora em tela, uma vez que correspondiam a horizontes do substrato marinho distintos daqueles que se pretende caracterizar no presente levantamento. Assim, o próprio parecer 3823/2016 indicou aqueles dados passíveis de serem considerados por refletirem amostragens de sedimentos que serão dragados neste empreendimento.

12. De um modo geral, com a incorporação dos dados referentes a campanha de monitoramento da dragagem de manutenção 2015/2016, foram atendidos os requisitos de número de amostras presente na CONAMA 454. Assim, uma vez que a caracterização dos sedimentos foi realizada para cada segmento do canal, foram estipulados os quantitativos de amostra necessários para cada trecho, considerando o volume a ser dragado, nos moldes da tabela abaixo:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Trechos canal	Volume dragagem (m ³)	Nº amostras EIA	Nº amostras monitoramento dragagem 2013/2015	Nº amostras monitoramentos regulares 2014/2015/2016	Nº de amostras monitoramento dragagem 2015/2016	Total de amostras
Alfa	2.866.827,01	0	32	2	35	69
Armadilha	607.492,34					
Bravo 1	1.786.960,55	4	3	0	10	17
Bravo 2	1.717.417,38	7	7	8	8	30
Charlie 1	3.547.300,95	10	20	0	16	46
Charlie 2	141.930,08	6	6	2	16	30
Charlie 3 Externo	1.834.654,58	0	12	1	18	31
Charlie 3 Interno	135.523,26					
total	12.760.064,39	27	80	13	103	223

13. Ao se avaliar os resultados apresentados, apesar da dificuldade na sistematização dos dados e da compatibilização dos mesmos com o horizonte a ser dragado (tabela em anexo a este parecer), pode-se verificar o contexto geoquímico em que se apresentam os sedimentos é de um ambiente não contaminado. Apenas um baixo número de amostras avaliadas apresentam concentrações de algum parâmetro acima dos limites do nível 1 estabelecido pela CONAMA 454 para sedimentos presentes em águas salinas/salobras. Cumpre destacar que os dados de profundidade das amostras coletadas na campanha de monitoramento da dragagem de manutenção 2015/2016 não foram apresentados pelo empreendedor, o que prejudicou a avaliação da compatibilidade dos resultados apresentados com o horizonte sedimentar a ser dragado.

14. O trecho alfa do canal apresenta concentrações de chumbo que superam o nível 1 da norma em uma amostra (A-14 - dragagem de manutenção 2013/2015). Foram ainda identificadas concentrações de outros metais/semi-metais (As, Cd, Cu, Cr, Ni e Zn) em outras amostras, mas sempre abaixo do nível 1, não indicando contaminação. Amostragem posterior realizada no mesmo local A-14 (campanha de monitoramento de dragagem 2015/2016) não mostra mais a presença deste metal.

15. O trecho bravo 1, por sua vez, apresenta boa qualidade de sedimentos, apenas com concentrações de metais/semi-metais (As, Cr, Ni e Zn) em algumas das amostras, porém sempre abaixo do nível 1. Para bravo 2, verificou-se a presença de Cd em concentrações ligeiramente superiores ao nível 1 em duas amostras, relacionadas a campanha de monitoramento regular de 2014 (ponto#38) e do monitoramento da dragagem de manutenção 2013-2015 (ponto#41). Campanha de monitoramento posterior (2015/2016) não identifica este contaminante. Do mesmo modo que os outros trechos, metais/semi-metais (As, Cd, Pb, Cu, Cr, Hg, Ni e Zn) foram identificadas em algumas amostras, porém sempre abaixo do nível 1.

16. Para todas os outros trechos avaliados (Charlie 1, Charlie 2, Charlie 3 interno e Charlie 3 externo), os sedimentos foram caracterizados como de boa qualidade, apresentando concentrações de metais/semi-metais (As, Cd, Pb, Cu, Cr, Hg, Ni e Zn) em algumas das amostras, porém sempre abaixo do nível 1. Exceção a isto verifica-se na



amostra #046 da campanha de monitoramento de dragagem de manutenção 2015/2016, onde Zn supera o nível 1. Porém, como a concentração deste metal é abaixo do nível 2, não compromete o descarte marinho do sedimento dragado. Uma amostra da campanha de monitoramento 2013/2015 (#047) apresentou concentrações de Pb acima do nível 1, mas tal elemento não foi identificado em campanha posterior (monitoramento 2015/2016).

17. Dos resultados apresentados, conclui-se que os mesmos comprovam que o substrato a ser dragado não está contaminado, sendo passível a disposição dos sedimentos em ambiente marinho.

iv. As cartas batimétricas apresentadas no PCD encontram-se defasadas, visto serem de 2013, ao passo que no ano de 2016 ocorreu dragagem de manutenção. Recomenda-se a apresentação das batimetrias pós dragagem de manutenção previamente ao início das dragagens de aprofundamento;

18. O Anexo 7 do documento de atendimento aos requisitos do Parecer 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA traz um CD contendo 27 plantas batimétricas de levantamento realizado em fevereiro de 2016 campanha de dragagem de manutenção.

19. Destaca-se que estas plantas, segundo informado no documento, foram utilizadas no detalhamento do projeto de engenharia da dragagem de aprofundamento.

v. com relação aos procedimentos de descarte, em ACE-20, não ficaram claros planos de rodízio de quadriculas e nem critérios de eventual paralisação (devido a eventuais condições de qualidade ambiental);

20. Novo Plano de Disposição Oceânica do material a ser dragado foi inserido no documento apresentado pelo empreendedor sob a forma do Anexo 8.

21. De acordo com este plano, a área de disposição - ACE-20, que possui raio de uma milha náutica e está situada a 8 milhas náuticas a leste-sudeste da boia-1 do Canal da Galheta, foi dividida em 4 quadriculas idênticas, que deverão sofrer revezamento a cada ciclo de dragagem/despejo. Segundo informado, deverão ser evitados despejos nos mesmos pontos do quadrante.

22. Importa ressaltar que os despejos serão rastreados (via satélite) e a área de descarte será continuamente monitorada acerca da qualidade do sedimento.

vii. com relação à apresentada proposição de rastreamento e monitoramento da atividade de dragagem, entende-se que essa não atende a contento ao que foi solicitado, em especial deixando de registrar os setores onde houve dragagem. A fim de solucionar a questão, solicita-se que esse controle seja realizado (bem como os relatórios) com base nos registros dos sensores das dragas, os quais são feitos de modo automático e gravados computacionalmente pelas próprias dragas. Esse monitoramento, além de precisar os locais onde foram executadas dragagens, também discrimina o uso de overflow, overboard e jateamentos, sendo significativamente mais preciso e confiável que tradicionais métodos utilizados até o momento (observadores de bordo, registro de abertura e fechamento de cisterna, RDA's, etc). Como orientação, deve ser seguido o Parecer nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

02001.002553/2016-98 COPAH/IBAMA e seu anexo, devendo ser entregues relatórios mensais da execução da dragagem, contendo as espacializações e tempos das atividades monitoradas no mês, devidamente setorizadas;

23. Para atender a este requisito, o empreendedor compromete-se no documento de atendimento a disponibilizar os dados provenientes dos sensores das dragas, por meio de relatórios mensais de execução da dragagem, contendo espacializações e tempos das atividades realizadas.

viii. com relação ao uso de overflow, o tempo máximo deve ser de 15 minutos, tal como modelado e informado no EIA. A dilatação desse tempo pode vir a ser revisada, porém, limitada aos setores com sedimentos predominantemente arenosos (Alfa e Bravo-1) e respaldada com devidas justificativas técnicas e medidas de mitigação, se necessário;

24. O Anexo 9 do documento de atendimento aos requisitos do parecer é constituído pelo Relatório Técnico do Overflow. Este estudo, elaborado considerando que a atividade de dragagem será realizada por draga auto transportadora tipo "Hopper", utilizou de análise granulométrica e curvas de carregamento dos equipamentos de dragagem para cada trecho do canal. Neste sentido, buscou apresentar os tempos máximos de utilização do overflow a partir da análise dos parâmetros empíricos.

25. O estudo apresenta as vantagens operacionais do uso da prática do overflow. Especialmente para as porções do canal em que predominam sedimentos arenosos, o aumento do tempo possibilitaria maior eficiência no transporte, aumentando a quantidade de sedimento transportado e reduzindo o número de viagens.

26. Foi apresentada uma proposta de tempo de overflow para cada trecho de dragagem, ampliando dos 15 minutos modelados no EIA, para: i) 2 horas (trechos Alfa e Bravo 1); ii) 1 hora (Bravo 2 e Charlie 1); 40 minutos (Charlie 2 e Charlie 3).

27. No caso dos trechos com características mais arenosas (areias médias a finas) (i), entende-se que a extensão do prazo é viável, uma vez que o tempo de sedimentação desta fração granulométrica é significativamente menor, reduzindo a turbidez e, conseqüentemente, a pluma a ser gerada.

28. No caso dos trechos em que predominam sedimentos mais finos, em que o risco de incidência de impacto aumento de turbidez é maior, a sugestão é a de se manter o mesmo tempo autorizado quando da dragagem de manutenção, ou seja, 40 minutos.

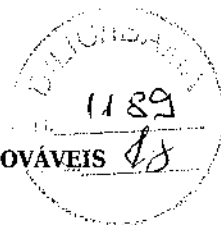
ix. visto não haver informação sobre o uso de "overboard" e "jateamentos de água sem concomitante sucção", procedimentos com potencial impactante ao meio ambiente, esses não devem ser executados sem prévia anuência deste Instituto

29. Informa o empreendedor que tais atividades não serão realizadas sem anuência prévia do Ibama.

Conclusões:



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental



30. Tendo em vista que o documento de resposta às requisições do parecer 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA atende, de uma forma geral, às solicitações formuladas relacionadas às condicionantes 2.1 e 2.2 e que apresenta novo plano de dragagem para o aprofundamento do canal de acesso ao Porto de Paranaguá, entende-se como viável considerar tais condicionantes de validade da LP nº 457/2013 como atendidas.

31. Segundo o Plano de Dragagem, serão utilizadas três dragas do tipo "Hopper" para a realização dos serviços, que poderão durar aproximadamente 12 meses. Os sedimentos a serem dragados apresentam, de uma forma geral, boa qualidade, devendo ser dispostos em Área de Disposição Oceânica denominada ACE-20. Apenas não pode ser observada a relação dos dados produzidos para as áreas Charlie 1, 2 e 3 com o horizonte sedimentar a ser dragado, uma vez que o documento não informou as profundidades de coletas das amostras obtidas no monitoramento da companhia de dragagem de manutenção 2015/2016. Assim, a sugestão aqui é a de que esta informação seja requerida ao empreendedor anteriormente ao início da atividade especificamente nestes trechos do canal.

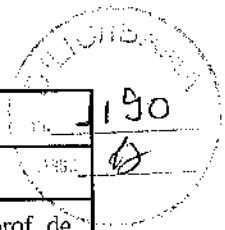
32. Por fim, encaminha-se o presente documento para avaliação e deliberação de instâncias superiores deste Instituto acerca da licença pleiteada.

É o parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2016

Marcus Vinicius Leite Cabral de Melo
Analista Ambiental da DILIC/IBAMA





Malha amostral de sedimentos – campanhas de monitoramento e batimetria

Área Alfa

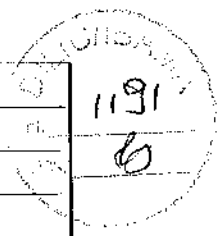
EIA/RIMA	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 13-15	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 15-16	prof. de coleta (m)	Monitoramento regular	prof. de coleta (m)
		A-01	16,4	A-01	16,60		
		A-02	16,39	A-02	16,80		
		A-03	15,21	A-03	16		
		3	15,93	3	16,20		
		A-05	15,29	A-05	16,10		
		4	15,12	4	16	4	15,95/16,1
		A-06	15,35	A-06	16,10		
		A-07	15,49	A-07	16		
		5	15,54	5	16,20		
		A-09	15,7	A-09	16,10		
		A-10	15,54	A-10	16		
		A-11	15,43	A-11	15,80		
		6	15,66	6	15,80		
		A-12	15,47	A-12	15,70		
		A-13	15,78	A-13	15,70		
		7	15,73	7	15,90		
		A-14	15,11	A-14	15,70		
		A-16	15,66	A-16	15,60		
		8	15,41	8	15,60		
		A-17	15,24	A-17	15,60		
		A-18	15,43	A-18	15,40		
		A-19	3,9	A-19	15,70		
		9	16,01	9	15,80		
		A-20	15,52	A-20	15,80		
		A-21	15,57	A-21	15,80		
		10	15,72	10	15,60		
		A-22	18,08	A-22	18		
		A-23	23,26	A-23	23,90		
		A-24	23,44	A-24	22,70		
		A-25	34,98	A-25	34,60		
		A-26	35	A-26	34,50		
		A-15	24,33	A-15	22,20		
		A-08	30,41	A-08	33,50		
		A-27	33,75	A-27	34,30		
		A-04	20,66	A-04	20		

Área Bravo 1

EIA/RIMA	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 13-15	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 15-16	prof. de coleta (m)	Monitoramento regular	prof. de coleta (m)
11	14,50			11	16,50		

Handwritten signature





		33	16,36				
12	14,50			12	14,60		
13	14			13	13,80		
				B1-01	13,80		
14	13,80			14	13,80		
		34	14,13				
				15	13,70		
				16	13,90		
				B1-02	13,90		
				17	13,90		
		35	14,12				
				18	13,80		

Área Bravo 2

EIA/RIMA	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 13-15	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 15-16	prof. de coleta (m)	Monitoramento regular	prof. de coleta (m)
19	13,50			19	14		
		36	13,94				
				23	14,60	23	13,60
		37	14,49				
24	13,30						
25	13,50			25	13,30		
26	13,30						
				27	13,60		
		38	13,65				
28	13,30						
29	13						
30	13,55			30	15,40		
		39	14,22				
31	13,50						
						32	13,20
				33	13,60		
		40	13,57				
32A	13						
34	13,40						
				37	15,30		
		41	15,67				
						38	17,20
						39	17,80
				41	17,50		
		42	17,4				

afpl



1192
5

Área Charlie 1							
EIA/RIMA	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 13-15	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 15-16	prof. de coleta (m)	Monitoramento regular	prof. de coleta (m)
		49	13,24				
				C1-01			
45	13,80			45			
		50	16,59				
		51	14,36				
				C1-02			
		52	13,82				
47	13,10			47			
48	13,40			48			
		53	13,59				
		54	13,92				
		55	13,12				
		57	13,20				
50	13,40			50			
		56	12,92				
				C1-03			
51	13,60			51			
		58	12,97				
		59	12,83				
				C1-04			
53	12,40			53			
		60	12,76				
55	12,10			55			
		61	12,71				
		62	12,63				
56	13,20			56			
		64	12,82				
				C1-05			
		63	12,54				
		65	12,87				
		67	12,74				
58	13,40			58			
		66	13,01				
				C1-06			
59	13,40			59			
		68	12,92				

Área Charlie 2							
EIA/RIMA	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 13-15	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 15-16	prof. de coleta (m)	Monitoramento regular	prof. de coleta (m)
				C2-01			
42	11,50	C2-01	-	42			
				C2-02			

[Handwritten signature]

1998



1193
 [Handwritten signature]

				C2-03			
				C2-04			
46	13,70	C2-02	13,54	46			
		C2-07	13,09	C2-05			
				C2-06			
52	13,90	C2-03	13,38	52		52	
				C2-07			
				C2-08			
54	12,20	C2-04	11,08	54			
				C2-09			
57	13,90	C2-05	11,36	57			
				C2-10			
60	13,10	C2-06	12,85	60			

Área Charlie 3 Externa

EIA/RIMA	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 13-15	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 15-16	prof. de coleta (m)	Monitoramento regular	prof. de coleta (m)
		69	12,66				
				64			
		70	12,76				
				65			
		71	12,77				
				68			
		72	12,52				
				69			
		73	12,58				
				71			
		74	14,22				
				74			
		75	13,71				
				75			

Área Charlie 3 Interna

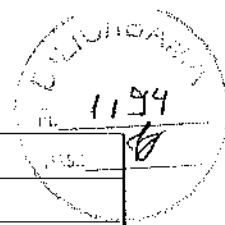
EIA/RIMA	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 13-15	prof. de coleta (m)	Monitoramento DTA 15-16	prof. de coleta (m)	Monitoramento regular	prof. de coleta (m)
				62			
		62	12,14			62	
				C3-01			
		63	10,7	63			
		115	11,42				

[Handwritten signature]

10

11

12



				C3-02			
		116	11,14	C3-03			
		117	-	C3-04			

Handwritten signature or initials.





PAR. 02001.004633/2016-88 COPAH/IBAMA

Assunto: Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá/PR.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Análise do documento intitulado Resposta ao Parecer 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA. Dragagem de Aprofundamento dos canais de acesso, berços e bacias de evolução do porto de Paranaguá e Antonina (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36).

INTRODUÇÃO

Este Parecer visa a avaliação do atendimento das condicionantes 2.3 e 2.4 referentes ao meio socioeconômico. Será analisado o seguinte documento: Protocolo Ibama nº 02001.021651/2016-24, de 25/11/2016 (encaminhou o documento Resposta ao Parecer nº 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA).

ANÁLISE DO ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

Cond. 2.3 - Apresentar Plano Básico Ambiental - PBA, para fins de emissão de Licença de Instalação, contendo as medidas mitigadoras e compensatórias nos seus respectivos programas e o projeto executivo dos programas abaixo, considerando as observações dos pareceres técnicos nº 36, nº 79 e nº 84 COPAH/CGTMO/DILIC/IBAMA e os documentos referidos nestes:

2.3.1 - Programa de Compensação a Atividade Pesqueira (PCAP)

O Parecer 3823/2016 recomendou a realização das seguintes ações:

- i - levantamento da situação dos trapiches das comunidades (existência e condições);
- ii - concepção e aprovação por parte dos usuários de um projeto dos píeres/trapiches;
- iii - realizar estudo de viabilidade;
- iv - proceder o que for necessário para o licenciamento ambiental e demais autorizações para iniciar as obras.

O empreendedor comprometeu-se a realizar tais ações no âmbito da futura Licença de Instalação.

fm.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Programa atendido.

2.3.11 Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá

Segundo o Parecer 3823/2016, entendeu-se que o empreendedor não necessitava implantar mais um programa de monitoramento da pesca artesanal, somente a inclusão de algumas questões no questionário realizado no desembarque pesqueiro:

- i - se notou alguma mudança na quantidade ou qualidade do pescado nos locais onde pesca durante o período de dragagem;
- ii - se houve alteração no tráfego de embarcações;
- iii - se houve mudança nas rotas de pesca durante o período da dragagem.

No documento "Resposta ao Parecer nº 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA", o empreendedor afirma que os itens relacionados acima serão incluídos no questionário aplicado aos pescadores.

Ressalta-se que o questionário conste nos relatórios semestrais, além de outros materiais como registro fotográfico, ata de reunião, lista de presença, entre outros.

Programa atendido.

Cond. 2.4 - A Licença de Instalação (LI) apenas será concedida se realizados, concluídos e aprovados o Estudo do Componente Indígena do EIA (ECI) e do Plano Básico Ambiental (PBA), os quais devem contemplar as comunidades indígenas Sambaqui, Shangri-lá, Ilha da Cotinga, Cerco Grande e Tekoa Kuaray Haxa. A conclusão do ECI e do PBA deve ser encaminhada à FUNAI com 45 dias de antecedência à solicitação de emissão de LI junto ao órgão licenciador;

Em 13 de outubro de 2016, foi protocolizado no Ibama o Ofício nº 979/2016/DPDS/FUNAI-MJ (protocolo nº 02001.018933/2016-44), informando sobre o aceite do Estudo do Componente Indígena (ECI) e caso seja emitida a Licença de Instalação para o empreendimento, incluir as seguintes condicionantes: *Im*.



- i - Protocolo de Plano de Trabalho para elaboração do componente indígena do PBA em até 60 (sessenta) dias;
- ii - Iniciar a execução do Programa de Comunicação Social e do Programa de Educação Ambiental aos trabalhadores, anteriormente ao início de quaisquer atividades relacionadas à Dragagem de Aprofundamento.

No documento "Resposta ao Parecer nº 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA", consta a cópia do Ofício nº 979/2016/DPDS/FUNAI-MJ.

Condicionante atendida.

CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas, concluiu-se que as condicionantes 2.3 e 2.4 foram atendidas a contento. Entende-se que não há maiores impedimentos quanto à emissão de licença, desde que atendidas as recomendações deste parecer.

É o parecer, à consideração superior.

Registra-se que para a elaboração deste parecer, foram utilizadas 24 horas de análise.

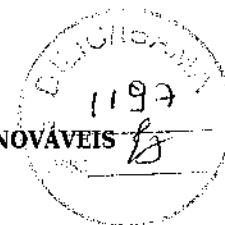
Brasília, 16 de dezembro de 2016

Fernanda Mayumi Takeda
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.028450/2016-58 COPAH/IBAMA

Brasília, 20 de dezembro de 2016

À Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis

Assunto: Complementações da dragagem de aprofundamento do Porto Organizado de Paranaguá. Processo nº 02001.002206/2009-36.

1. Em atenção ao processo em epígrafe, em especial às complementações encaminhadas por meio do Ofício nº 127/2016/DOSAA/SIP/MT, de 25/11/2016, protocolo nº 02001.021651/2016-24, venho a me manifestar a respeito dos seguintes pareceres, os quais avaliaram itens pendentes de atendimento por parte do empreendedor, consecutivamente referentes aos meios sócio e físico:

- 02001.004633/2016-88 COPAH/IBAMA, 16/12/2016;

- 02001.004559/2016-08 DILIC/IBAMA, de 15/12/2016.

2. Parecer nº 02001.004633/2016-88 COPAH/IBAMA: conclui por não haver maiores impedimentos à emissão da LI.

Estou de acordo com o referido parecer. Observo que a FUNAI manifestou-se ao Ibama por meio do Ofício nº 979/2016/DPDS/FUNAI-MJ de 06/10/2016 (cópia anexa aos estudos complementares), solicitando a inclusão de 2 condicionantes na eventual LI, as quais versam sobre o Plano de Trabalho para o componente indígena e, também, sobre o PCS e PEAT.

3. Parecer nº 02001.004559/2016-08 DILIC/IBAMA, de 15/12/2016: conclui por considerar como atendidas as condicionantes 2.1 e 2.2 da LP (meio físico). Ademais, que seja requerido do empreendedor, previamente ao início das intervenções nos trechos Charlie 1, 2 e 3, tabela de correspondência entre os pontos amostrados na campanha 2015/2016 e o perfil a ser dragado. Estou de acordo com o referido parecer, mas faço as seguintes recomendações:

- Em relação à prática de overflow, considerando as informações apresentadas, estas devem ser sistematizadas da seguinte forma:

Alfa, Bravo 1: 2 horas, considerando predominância arenosa;

Bravo 2, Charlie 1, 2 e 3: 40 minutos, considerando predominância arenosa, mas com



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
 Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

presença de siltes e argilas.

- Em relação aos trechos Armadilha, acrescido à norte em Charlie e Surdinho, estes só poderão vir a ser dragados após a apresentação de caracterizações recentes;
- Em relação à margem de tolerância, entendo que a solicitação de dragagem e os estudos existentes contemplam com segurança 0,3m. Entendo que a justificativa para a ampliação para 0,7m devido à dificuldade de homologação não respalda tecnicamente o pleito do ponto de vista ambiental, além de ser corroborado pelas ilustrações contidas no estudo, às páginas 9 e 10 do Anexo 1.

Gabriel A. Magnino
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
 Coordenador da COPAH/IBAMA

A Dilic

Submeto à consideração de Vossa Senhoria a minuta da LI 1144/2016, que autoriza a APPA a executar dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e berço do Porto de Paranaguá. Entendo que a tolerância de dragagem pode ser estabelecida em 0,7m considerando as incertezas associadas à medição, que normalmente é de 0,20m, e a tolerância associada à execução da dragagem, que em condições de mar aberto pode chegar a 0,50m, mas que em termos absolutos se concentra nos 0,30m estabelecidos no EIO. ~~Em 22/12/16.~~

*A Srs. Diretora do Ibama,
 Acolho posicionamento emanado no Despacho CCTMO, de 22/12/16, e opino favoravelmente à emissão da LI 1144/2016.*

*22/12/16
 Ron M. Hofman*



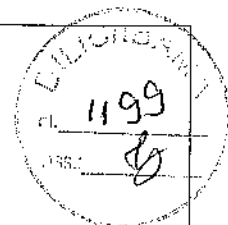
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Coordenação Geral de Transportes Mineração e Obras Civas - CGTMO
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900
Tel.: (0xx) 61 3316-1293 Fax: (0xx) 61 3316-1952 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

MEMÓRIA DE REUNIÃO

LOCAL:	Zbama - sede
Data:	21/12/2016
Participantes:	lista anexa
Assunto:	Reunião utilizada p/ esclarecimentos quanto ao Parecer n.º 02001.004559/2016-08 e Despacho n.º 02001.028450/2016-58 COPAK/IBAMA. Foi esclarecido pelos representantes do empreendimento que a Tolerância à 0,7m não representa dragagem em termos absolutos, devendo ocorrer em termos médios. Ademais, que nos trechos marítimos mais abertos, seria fundamental o aumento da Tolerância. Foi ponderado que, assim, a dragagem ocorreria, em termos médios, à 0,35m de tolerância absoluta, de modo muito próximo ao que foi informado no EIA (0,3m).



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Tel.: (61) 3316.1282/1745 e Fax: (61) 3316.1952



Processo:	02001.002206/2009-36
Empreendimento:	Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina
CNPJ:	79.621.439/0001-91
Destinatário:	Luiz Henrique Tessutti Dividino
Telefone:	(0xx41) 3420-1114
Fax:	(0xx41) 3420-1204
E-mail:	presidencia@appa.pr.gov.br
Data:	22 de dezembro de 2016

No âmbito do processo de Licenciamento Ambiental Federal, informo que *Portaria Interministerial n° 812, de 29 de Setembro de 2015* definiu os custos operacionais dos serviços fornecidos pelo IBAMA. Sendo assim, utilizando o modelo de planilha de custos definido pelo Memorando Circular n° 28/2011/DILIC, de 28 de setembro de 2011, o empreendedor deverá efetuar o pagamento referente à:

LI	1144/2016	Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina
----	-----------	---

$$\text{Valor da Análise} = \{K + [(A \times B \times C) + (D \times E \times F)]\}$$

$$4994,56 + 99891,17 + 0,00$$

Onde:

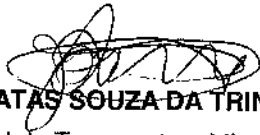
A = N° de analistas envolvidos na análise	10
B = N° de horas/analista necessárias para análise	104
C = Valor em Reais da hora/analista + OS	96,05
Hora/homem	52,00
OS = Obrigações Sociais (84,71 % hora/homem)	44,05
D = Despesas com viagem (média por viagem)	0,00
E = N° analistas que viajaram	0
F = N° de viagens necessárias/analista	0,0
K = Despesas administrativas = 5% de [(A x B x C) + (D x E x F)]	4.994,56
Valor da Análise	104.885,73
Valor Tabelaado da LI	121.561,29

Valor Total (Valor da Análise + Valor da Licença)	226.447,02
--	-------------------

LOCAL DE PAGAMENTO: Qualquer agência da rede bancária autorizada.

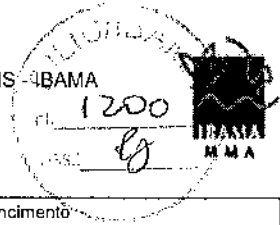
Após o pagamento, enviar o comprovante para o e-mail: licenciamento.sede@ibama.gov.br e para o Fax: (61) 3316.1952.

Atenciosamente,


JONATAS SOUZA DA TRINDADE

Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis

11-11-11



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/12/2016	Nº do documento	Nosso Número 00000000025898789	Banco 001	Data do Processamento 23/12/2016	Vencimento 22/03/2017
(=) Valor do documento 121.561,29	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 121.561,29
Nome: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA CPF/CNPJ: 79.621.439/0001-91 Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA PARANAGUA - PR CEP: 83221-030			Informações: Receita: 5025 - 0 - 958410 - Emissão de Licença Ambiental Federal Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Emissão de Licença Ambiental Federal referente à Licença de Instalação nº 1144/2016, empreendimento Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina.		

LD: 00199.58412 00000.000000 25898.789216 7 71060012156129

Autenticação mecânica

	[001]	00199.58412 00000.000000 25898.789216 7 71060012156129
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 22/03/2017
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA		Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0
Data do documento 23/12/2016	Nº do documento	Espece DOC
		Aceite
		Data de processamento 23/12/2016
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espece R\$
		Quantidade
		Valor
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.		(-) Valor do documento 121.561,29
		(-) Desconto / Abatimento *****
		(-) Outras deduções *****
		(+) Mora / Multa / Correção *****
		(+) Outros Acréscimos *****
		(=) Valor cobrado 121.561,29
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança		
Sacado Nome: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA CPF/CNPJ: 79.621.439/0001-91 Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA PARANAGUA - PR CEP: 83221-030		
Sacado / Avalista	Código de baixa	

Autenticação mecânica

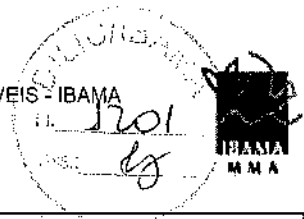
FICHA DE COMPENSAÇÃO



1000

1000

1000



GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU

Data do documento 23/12/2016	Nº do documento	Nosso Número 0000000025898776	Banco 001	Data do Processamento 23/12/2016	Vencimento 22/03/2017
(=) Valor do documento 104.885,73	(-) Desconto / Abatimento *****	(-) Outras deduções *****	(+) Mora / Multa / Correção *****	(+) Outros Acréscimos *****	(=) Valor cobrado 104.885,73
Nome: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA CPF/CNPJ: 79.621.439/0001-91 Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA PARANAGUA - PR CEP: 83221-030			Informações: Receita: 5027 - 0 - 958410 - Avaliação/analise - Controle ambiental Unid. Arrecadação: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) Finalidade: Análise de documentos referente à emissão de Licença de Instalação nº 1144/2016, empreendimento Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina.		

LD: 00199.58412 00000.000000 25898.776213 7 71060010488573

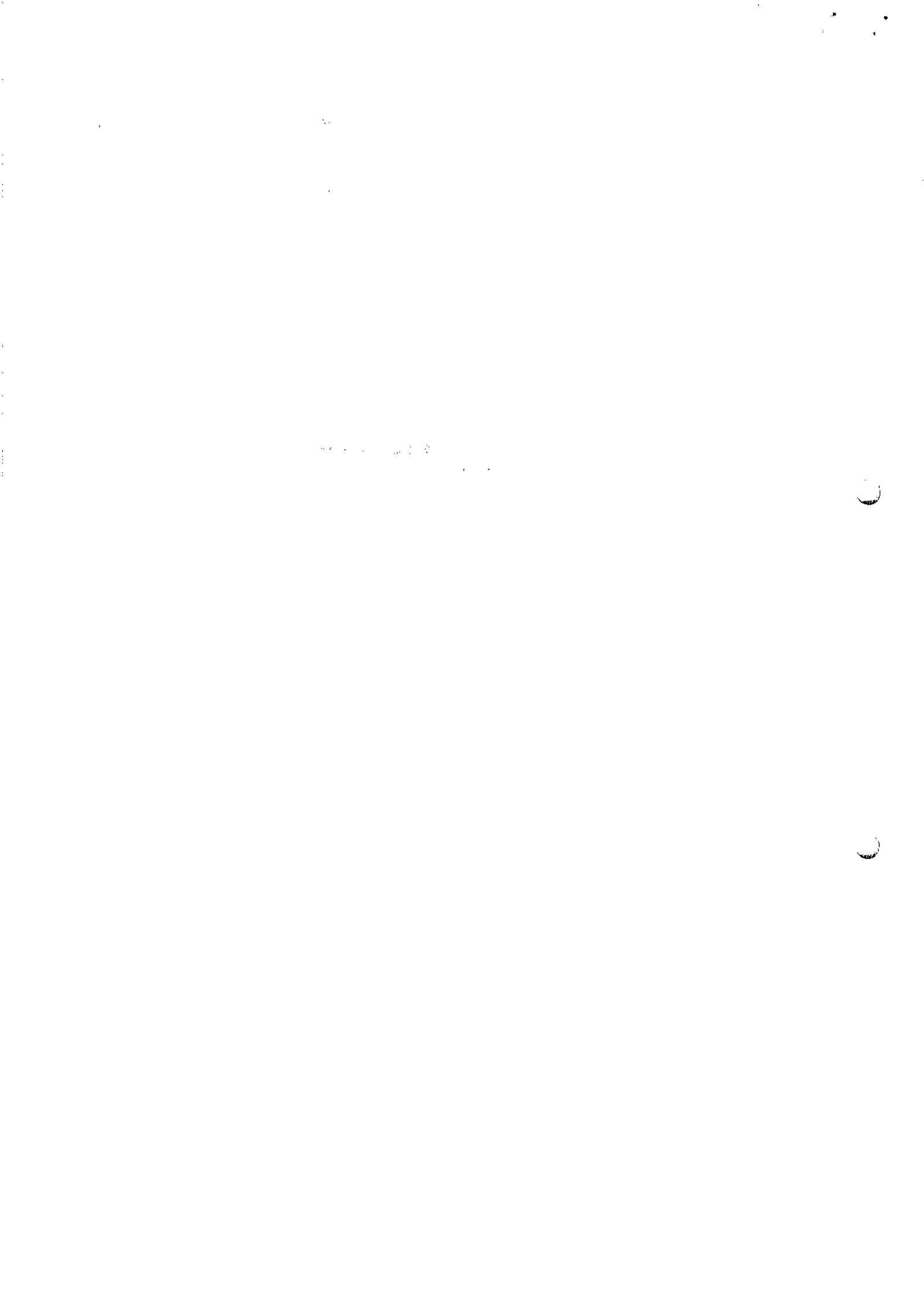
Autenticação mecânica

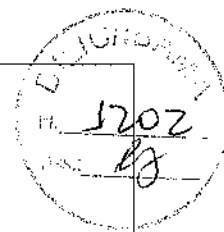
		[001]		00199.58412 00000.000000 25898.776213 7 71060010488573	
Local de pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 22/03/2017	
Cedente INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA				Agência / Código do cedente 1607-1 333118-0	
Data do documento 23/12/2016	Nº do documento	Espécie DOC	Aceite	Data de processamento 23/12/2016	Nosso Número 0000000025898776
Nº da conta / Respons.	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 104.885,73
Instruções Após o vencimento emitir uma nova GUIA DE RECOLHIMENTO. Não conceder desconto neste documento. Documento válido para pagamento somente até a data de vencimento. ATENÇÃO: Nosso Número distinto p/ cada pagamento. Não faça cópia do boleto.				(-) Desconto / Abatimento *****	
				(-) Outras deduções *****	
				(+) Mora / Multa / Correção *****	
				(+) Outros Acréscimos *****	
				(=) Valor cobrado 104.885,73	
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União - GRU - Cobrança					
Sacado Nome: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA CPF/CNPJ: 79.621.439/0001-91 Endereço: RUA ANTÔNIO PEREIRA PARANAGUA - PR CEP: 83221-030 Sacado / Avalista					
				Código de baixa	

Autenticação mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO







Data: 23-12-2016 [12:26:02]
De: licenciamento.sede@ibama.gov.br
Para: uira.oliveira@portosdobrasil.gov.br, presidencia@appa.pr.gov.br
Assunto: Memória de Cálculo e GRUs - Licença de Instalação nº 1144/2016 - Diretoria de Licenciamento Ambiental/IBAMA

Prezados,

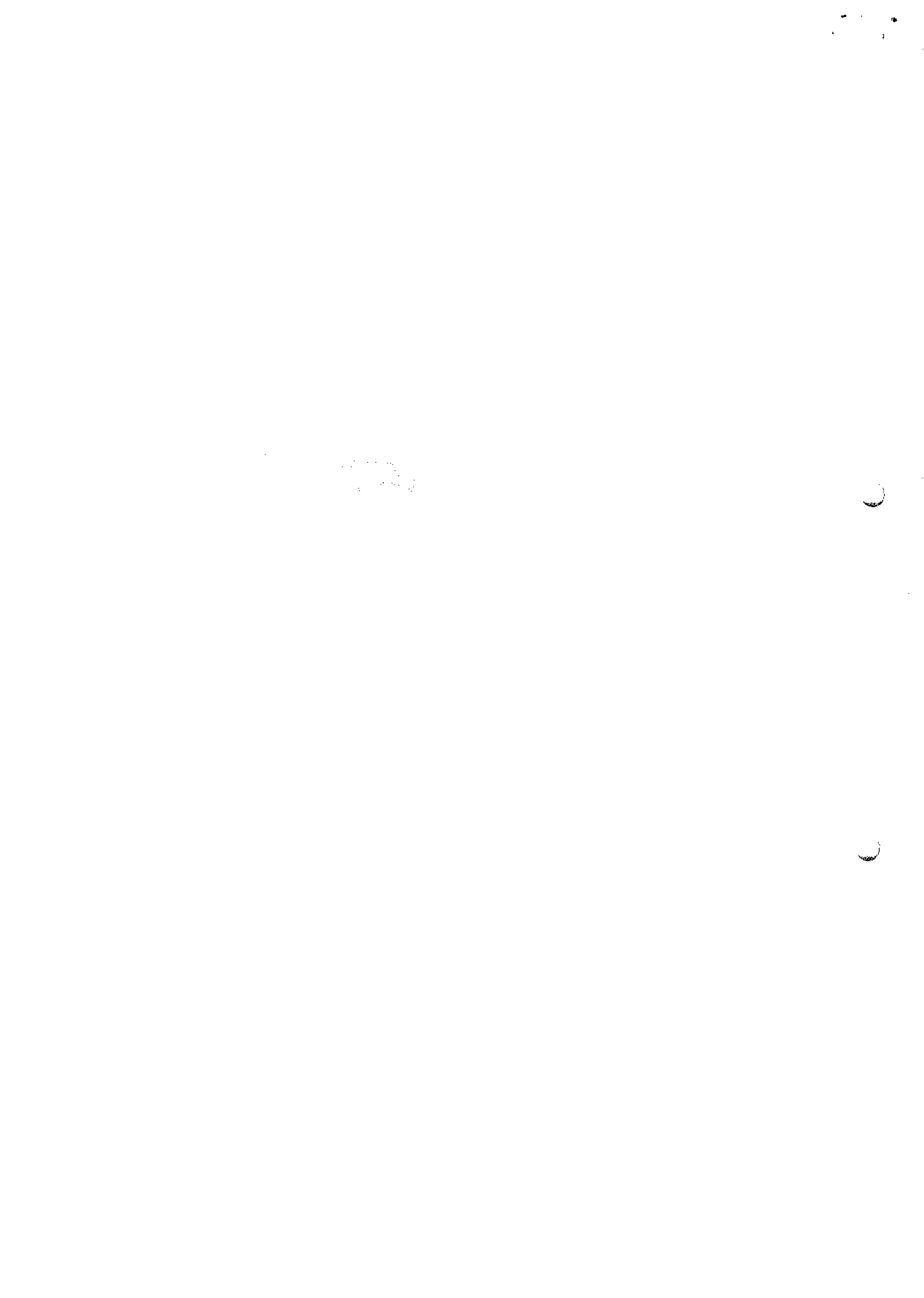
Encaminhamos em anexo memória de cálculo e as Guias de Recolhimento da União (GRU), relativas à emissão da **Licença de Instalação nº 1144/2016** atinente a **Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina**.

Após efetuarem os requeridos pagamentos, solicitamos que sejam enviadas cópias dos comprovantes e um endereço válido, em resposta a este e-mail, para que a via original da licença/autorização possa ser enviada por correio.

Atenciosamente,

Mariel Lopes
Técnica Administrativa
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
[55] 61 3316 - 1972
Equipe do Sistema de Licenciamento Ambiental Federal - SISLIC

Assessoria Técnica da Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama
IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 - Ed. Sede - Bloco A - Gabinete da DILIC - CEP 70818-900 - Brasília-DF
Tel. 61-3316-1972



CAIXA**Comprovante de pagamento de boleto**

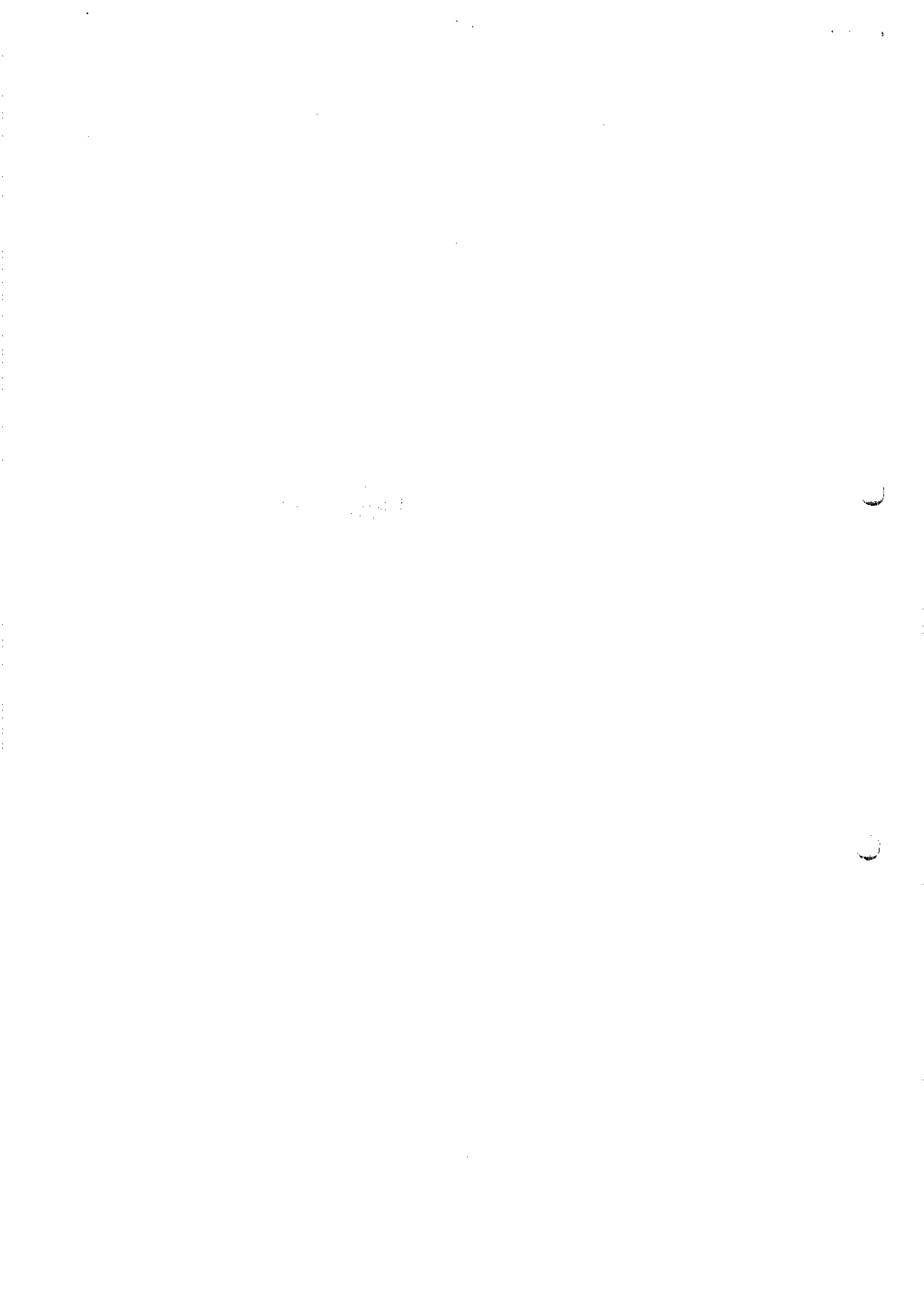
Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** APPA ADM PORTOS MOVIMENTO**Conta de débito:** 0398 / 003 / 00004857-7**Representação numérica do código de barras:**

00199.58412 00000.000000 25898.776213 7 71060010488573

Data do vencimento: 22/03/2017**Nome do banco:** BANCO DO BRASIL S/A**Valor (R\$):** 104.885,73**Identificação da operação:** GRU IBAMA**Data de débito:** 23/12/2016**Data/hora da operação:** 23/12/2016 15:08:38**Código da operação:** 00533915**Chave de segurança:** W7NKPL338P7LYVU5**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAIXA**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** APPA ADM PORTOS MOVIMENTO**Conta de débito:** 0398 / 003 / 00004857-7**Representação numérica do código de barras:**

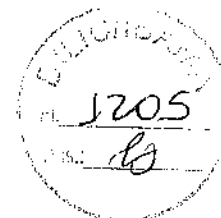
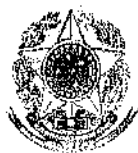
00199.58412 00000.000000 25898.789216 7 71060012156129

Data do vencimento: 22/03/2017**Nome do banco:** BANCO DO BRASIL S/A**Valor (R\$):** 121.561,29**Identificação da operação:** GRU IBAMA**Data de débito:** 23/12/2016**Data/hora da operação:** 23/12/2016 15:05:27**Código da operação:** 00534572**Chave de segurança:** YY0MWQ662RS77CK6**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Jacqui



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1144/2016

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA, nomeada por Decreto de 02 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 22º, parágrafo único, inciso V do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2007, **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação à:

EMPRESA: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
CNPJ: 79.621.439/0001-91
CTF: 1.003.344
ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira - Porto
CEP: 83.221-030 **CIDADE:** Paranaguá **UF:** PR
TELEFONE/FAX: (41)3420-1114
REGISTRO NO IBAMA: Processo nº 02001.002206/2009-36

Referente à execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e berços do Porto de Paranaguá, trechos: Alfa (-16,0m), Bravo 1 (-15,0m), Bravo 2 (-14,0m), Charlie 1 (-14,0m), Charlie 2 (-14,0m) e Charlie 3 (-11,0/-14,0m). A margem de tolerância da dragagem fica estabelecida em 0,7 m.

Esta licença é válida por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, observadas as condições discriminadas no verso deste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

Brasília-DF,

23 DEZ 2016

SUELY ARAÚJO
Presidente do IBAMA

CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1144/2016

I. Condições Gerais:

1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 06/86, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao Ibama no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.2. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta Licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
- graves riscos ambientais e de saúde.

1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, do escopo dos programas ambientais já aprovados ou dos prazos previstos nesta Licença deverá ser precedida de anuência do Ibama.

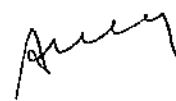
1.4. Deverá constar no escopo de todo material usado no âmbito dos Programas Ambientais e/ou fixado em local visível, a informação para esclarecimento público de que tais ações fazem parte de condicionante de validade desta Licença exigida pelo Ibama, em conformidade com as normas do item 5.3 do Anexo da Instrução Normativa do Ibama nº 02/2012.

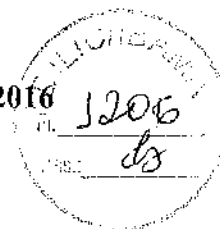
1.5 Conforme art. 6º da Instrução Normativa do Ibama nº 15, de 06 de outubro de 2014, os acidentes ambientais deverão ser comunicados via Sistema Nacional de Emergências Ambientais – Siema, imediatamente após o ocorrido, independente das medidas tomadas para seu controle. Esse sistema está disponível na página da Emergência Ambiental do Ibama, e pode ser acessado no link: <http://www.ibama.gov.br/emergencias-ambientais>.

1.6 No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência do acidente ambiental, deverá ser protocolado na Coordenação Geral de Emergências Ambientais (CGEMA) e na Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias (COPAH) o Relatório de Atendimento a Acidentes Ambientais contendo, no mínimo: (i) caracterização da área afetada devidamente georreferenciada, (ii) danos ambientais e/ou à saúde, (iii) descrição detalhada das medidas de intervenção implementadas e a eficiência verificada, (iv) proposta de encaminhamentos a serem adotados, com cronograma (investigação confirmatória/detalhada, avaliação de risco, monitoramento, e demais medidas de intervenção e gerenciamento).

1.7. Esta Licença não autoriza supressão de vegetação e não exige o empreendedor da obtenção de outras autorizações/licenças junto a outros órgãos, porventura exigíveis.

1.8. A renovação desta Licença, caso seja necessária, deverá ser requerida em um prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do término da sua validade.





2. Condições Específicas:

2.1. Apresentar relatório consolidado de execução dos programas ambientais abaixo elencados juntamente aos relatórios da Licença de Operação nº 1173/2013, levando-se em consideração as recomendações e readequações constantes nos Pareceres Técnicos COPAH/IBAMA nº 4633/2016-88, 3823/2016-88, 1916/2015-97, 3405/2014-29 e 6771/2013.

Programa de Compensação a Atividade Pesqueira

Programa de Comunicação Social

Programa de Determinação e Balanço dos Sedimentos

Programa de Educação Ambiental

Programa de Gerenciamento de Resíduos Gerados pela Obra de Dragagem

Programa de Gerenciamento de Tráfego

Programa de Gerenciamento do Material Dragado

Subprograma de Monitoramento do Volume Dragado

Subprograma Integrado de Manejo do Material Dragado

Programa de Gestão Ambiental das Atividades de Dragagem

Programa de Manguezais

Subprograma de limpeza dos bosques de mangue do Rocio e da Oceania

Subprograma de mapeamento e delimitação das áreas de manguezal

Subprograma de monitoramento de manguezais

Subprograma de recuperação de manguezais

Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores

Programa de Monitoramento da Pesca Artesanal no Complexo Estuarino de Paranaguá

Programas de Monitoramento da Pluma de Sedimentos e dos Parâmetros Oceanográficos

Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas

Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruído Subaquático

Programa de Recuperação das Áreas Degradadas em Área de Preservação Permanente dentro da Área de Proteção Ambiental de Guaraqueçaba

2.2. Apresentar relatórios mensais digitais contendo os dados provenientes dos sensores das dragas, espacializações e tempos das atividades realizadas.

2.3. Apresentar para aprovação, previamente ao início das intervenções nos trechos Charlie 1, 2 e 3, tabela de correspondência entre os pontos amostrados na campanha 2015/2016 e o perfil a ser dragado.

2.4. Fica vedada a prática de *overboard* e dragagem por jateamento sem sucção.

2.5. A prática de *overflow* deve ser limitada da seguinte forma:

Alfa e Bravo 1: 2 horas;

Bravo 2, Charlie 1, 2 e 3: 40 minutos.

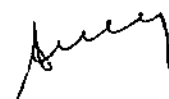
CONDICIONANTES DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1144/2016; continuação

2.6. Os trechos *i*. Armadilha, *ii*. acrescido a norte em Charlie e *iii*. Surdinho só poderão vir a ser dragados após a apresentação e aprovação pelo Ibama de caracterizações recentes.

2.7. Apresentar o levantamento da situação dos trapiches das comunidades (existência e condições), concepção e aprovação por parte dos usuários de um projeto dos píeres/trapiches; estudo de viabilidade e proceder o que for necessário para o licenciamento ambiental e demais autorizações para iniciar as obras em até 90 (noventa) dias.

2.8. Apresentar Protocolo de Plano de Trabalho para elaboração do componente indígena do PBA em até 60 (sessenta) dias;

2.9. Iniciar a execução do Programa de Comunicação Social e do Programa de Educação Ambiental aos trabalhadores, anteriormente ao início de quaisquer atividades relacionadas à Dragagem de Aprofundamento em até 30 (trinta) dias.





ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência

DIGITALIZADO NO IBAMA



Ofício nº 1066/2016 – APPA/EP
Paranaguá, em 27 de dezembro de 2016.

REF.: Solicitação de Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico – (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36 – Dragagem de aprofundamento)

Prezada Diretora

Em atenção a Licença de Instalação nº 1144/2016, qual tem por objeto o licenciamento da execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, vimos por meio deste, encaminhar a este Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a solicitação para captura, coleta e transporte de material biológico, para o monitoramento ambiental das obras de Dragagem de Aprofundamento.

Em anexo, segue o Plano de Coleta do Material Biológico e seus respectivos anexos, bem como 01 (um) CD com a versão digital.

Isto posto, estamos a disposição para eventuais dúvidas e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: OF
Nº. 02001. 023 008 /2016-53
Recebido em: 29/12/2016
<i>Wamille</i>
Assinatura

À Ilustríssima Senhora

ROSE MIRIAN HOFMANN

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

Brasília -- DF 70818-900




Combater a Dengue é Dever de Todos!

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Gabinete da Presidência

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.203-800 - Paranaguá - PR
Fone OXX 41 3420-1102 - Fax-OXX 41 3422-5324 - email: presidencia@seinfra.pr.gov.br


À analista
Jacqueline,
p/ providências.

10/01/2017


Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Solicitação respondida
pelo parecer n° 58/17-25

13/01/17


Jander Luiz Gonçalves
Processos Ambientais
CGTMO/DILIC/BAMA
matricula: 1865522



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br



OF 02001.000078/2017-04 DILIC/IBAMA

Brasília, 05 de janeiro de 2017.

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Av. Ayrton Senna da Silva, nº161, D. Pedro II,
PARANAGUÁ - PARANÁ
CEP.: 83203800

Assunto: **Licença de Instalação nº 1144/2016 - Processo nº 02001.002206/2009-36**

1. Em atenção ao processo de licenciamento ambiental relativo à **Dragagem - Canais de acesso, Berços e Bacia de Evolução - Porto de Paranaguá e Antonina - Processo IBAMA nº 02001.002206/2009-36, encaminho a Licença de Instalação nº 1144/2016, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.**
2. Informo que o recebimento da licença deverá ser publicado nos termos da Resolução CONAMA nº 06/86, devendo a cópia ser enviada para este IBAMA.


ROSE MIRIAN HOFMANN
Diretora da DILIC/IBAMA



PAR. 02001.000058/2017-25 COPAH/IBAMA

Assunto: Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá e Porto Organizado de Paranaguá.

Origem: Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ementa: Análise de solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico para monitoramento da biota aquática do empreendimento Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá (Processo Ibama nº 02001.002206/2009-36).

1. INTRODUÇÃO

O processo nº 02001.002206/2009-36 refere-se ao licenciamento ambiental do empreendimento Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá. O empreendimento possui Licença de Instalação - LI nº 1144/2016, emitida em 23/12/2016, com validade em 23/12/2018. A dragagem de aprofundamento, apesar de possuir processo de licenciamento próprio, está diretamente associada ao licenciamento do Porto Organizado de Paranaguá, configurando-se como uma obra que possibilita a operação do porto. O Porto Organizado de Paranaguá (processo nº 02001.007338/2004-40) foi regularizado através da Licença de Operação - LO nº 1173/2013, emitida em 26/07/2013 e válida até julho de 2018.

Dentre os programas a serem executados no âmbito da LI nº 1144/2016 e LO nº 1173/2013, está o Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores. Para a execução de tal programa, é necessária a emissão de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB pelo Ibama. Ressalta-se que foi emitida ACCTMB nº 407/2014 (1ª renovação) para realização do citado programa de monitoramento em atendimento de condicionante da LO nº 1173/2013.

Em 29/12/2016, o empreendedor protocolou neste Instituto o Ofício nº 1066/2016 - APPA-EP (Protocolo Ibama nº 02001.023928/2016-53) solicitando a emissão de ACCTMB para realização das atividades relacionadas ao citado programa no âmbito da LI nº 1144/2016.

Segue análise da referida documentação.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

2. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

Empreendedor, empresa de consultoria e equipe técnica.

O empreendedor do processo é a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA e a empresa de consultoria é a DTA Engenharia Ltda.

Com relação à equipe técnica, a coordenadora geral indicada é Lígia Módolo Pinto. A equipe de trabalho foi indicada, bem como foram apresentados *link* do currículo *lattes* e declaração individual de aptidão. Solicita-se, porém, que seja encaminhada ao Ibama declaração de regularidade da equipe técnica (anexo), bem como indicação de responsáveis por cada subprograma.

Após consulta sobre regularidade no Cadastro Técnico Federal - CTF na página eletrônica do Ibama (acesso em 11 de janeiro de 2017), observou-se que existe pendência para a emissão de Certificado de Regularidade do empreendedor, da empresa de consultoria e dos técnicos Camila Basílio Antunes e Kaline Marchesan. Dessa forma, entende-se que deve ser resolvida a pendência junto ao CTF.

Ressalta-se que, para emissão da ACCTMB, todos os envolvidos devem estar com o CTF regular, bem como devem mantê-lo regular durante seu tempo de vigência.

Cartas de Aceite de Instituições Depositárias

Foi apresentada Carta de Aceite da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP autorizando o recebimento de espécimes da biota aquática referentes ao Programa de Monitoramento da Biota Aquática e Identificação de Bioindicadores no período de janeiro de 2017 a março de 2018.

O empreendedor deverá encaminhar, junto aos relatórios das atividades dos monitoramentos, carta da instituição depositária atestando o recebimento de material biológico, indicando a espécie, quantidade por espécie, número do tombo, se possível, e a data de recebimento.

Plano de Trabalho

De forma a subsidiar a emissão da LI n.º 1144/2016, foram emitidos Pareceres Técnicos COPAH/IBAMA n.ºs 6771/2013 3405/2014-29, 1916/2015-97 e 3823/2016-88, os quais apresentaram análises a respeito da metodologia de monitoramento dos grupos de biota

20



aquática. Porém, os métodos, esforços, frequência podem ser alterados neste parecer de modo que o monitoramento realizado no âmbito da LI nº 1144/2016 da Dragagem de Aprofundamento seja padronizado com o já realizado no âmbito da LO nº 1173/2013 da Regularização do Porto Organizado de Paranaguá.

Os métodos de monitoramento dos grupos de biota aquática, cronograma de execução das atividades e apresentação dos relatórios serão analisados adiante.

Métodos

Comunidade planctônica

Foi proposta amostragem em 23 pontos na região do estuário e região oceânica do Complexo Estuarino de Paranaguá - CEP, conforme apresentado em mapa. Com a finalidade de uma melhor distribuição dos pontos amostrais, recomenda-se sejam excluídos os pontos #038, #039, #108, #096, #086, #062 e #017. Ademais, deve ser incluído ponto amostral na área de descarte.

A amostragem proposta para fitoplâncton foi por meio de análise quantitativa com coleta em garrafa *van Dorn* e análise qualitativa com arrasto de três minutos com rede de plâncton cônica de 20 micrômetros. A amostragem proposta para zooplâncton e ictioplâncton foi por meio de arrastos oblíquos de três minutos, a velocidade de 2 nós, com rede de 200 micrômetros com fluxômetro.

Sugere-se que seja medida também a clorofila A, bem como deve ser aplicado esforço na identificação refinada de organismos bioindicadores, como por exemplo, diatomáceas e dinoflagelados tóxicos ou causadores de floração, e diatomáceas bentônicas.

Macrofauna bentônica

Para bentos de fundo inconsolidado, foi proposta amostragem em 22 pontos, conforme apresentado em mapa. Com a finalidade de uma melhor distribuição dos pontos amostrais, recomenda-se sejam excluídos os pontos #038, #108, #096, #086, #062 e #017. Ademais, deve ser incluído ponto amostral na área de descarte. Para bentos consolidados, foi proposta amostragem em cinco pontos: Ponta das Encantadas, Ponta da Cruz, Ilha das Cobras, Gererês e Ponta da Pita.

A amostragem proposta para bentos de fundo inconsolidado foi por meio de draga busca-fundo do tipo *Van Veen* em triplicata. Para bentos de fundo consolidado, a amostragem proposta foi por meio de raspagem com espátula em quadrado de área de 6 25 cm² de lado interno em três níveis: supralitoral, mesolitoral e infralitoral.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Ictiofauna e carcinofauna

Para ictiofauna e carcinofauna, foram propostas amostragens em 12 pontos amostrais. Ressalta-se que deve ser adicionado ponto na área de descarte. Para carcinofauna de manguezal, foram propostos três pontos, conforme mapa apresentado.

As amostragens propostas para ictiofauna demersal e carcinofauna (fases iniciais) foram arrastos de cinco minutos em dois tangones com portas de 25 kg para camarão, rede com malha de 3 cm entre nós opostos, 14 m de comprimento e abertura de boca de 5 m. Considerando que as espécies não demersais não estão contempladas no monitoramento, solicita-se apresentação de justificativa para a qual as mesmas não estão sendo monitoradas.

Ressalta-se que deve ser observado o disposto no Plano de Ação Nacional para Conservação das Tartarugas Marinhas - ICMBio/MMA no que diz respeito à redução de capturas incidentais e da mortalidade de tartarugas marinhas na atividade pesqueira. Recomenda-se que a equipe técnica seja capacitada para o manejo correto de tartarugas capturadas incidentalmente e para o uso de medidas mitigadoras.

Para amostragens de carcinofauna presente no manguezal, foram propostos três quadrantes de PVC com área de 1 m², que serão dispostos aleatoriamente sobre as parcelas monitoradas. Recomenda-se que a área dos quadrantes seja de 10m x 10m, de modo a seguir o método já utilizado no âmbito da regularização do Porto (ACCTMB nº 407/2014 - 1ª renovação). Os indivíduos serão coletados manualmente com auxílio de luvas, pinças ou pá, serão identificados e biometrados e devolvidos à natureza.

Ressalta-se que deve ser realizada caracterização da população das espécies da ictiofauna com base na distribuição da frequência por sexo, estágio de maturação sexual, estágio ontogenético, classe de comprimento (comprimento total e comprimento padrão) e biomassa por ponto amostral para cada campanha. Devem ser incluídas na abordagem informações de ciclo de vida das principais espécies e indicar aquelas de interesse econômico.

Cetáceos

Foi proposto monitoramento desde o trecho mais interno da baía, até a desembocadura e trecho externo, compreendendo a área de descarte. Foi proposta utilização da técnica de fotoidentificação associada a modelos de marcação-recaptura. Será realizado o monitoramento das emissões acústicas dos cetáceos e sua relação com a dragagem.

Foi proposto esforço amostral de seis dias de campo por estação para o monitoramento por fotoidentificação e dois dias por estação para monitoramento das emissões acústicas. Porém, solicita-se que o monitoramento de cetáceos durante a realização da dragagem seja de cinco dias mensais para fotoidentificação e dois dias mensais para monitoramento



das emissões acústicas, de modo a padronizar com o método utilizado no âmbito da regularização do Porto.

Durante a dragagem, deve haver um observador capacitado para verificar a presença de cetáceos na área de influência da obra. O observador deverá ter autonomia para solicitar alteração da rota da draga ou interrupção das atividades de dragagem, em atendimento à legislação, caso julgue necessário.

Devem ser apresentadas, antes do início da dragagem, as medidas referentes ao uso de equipamentos que reduzam os ruídos subaquáticos, aplicação das medidas mitigadoras e de monitoramento quanto à geração de ruídos subaquáticos que podem afetar os cetáceos durante a dragagem. Recomenda-se que o empreendedor utilize algum ou alguns dos seguintes métodos de proteção que podem ser utilizados nas operações de dragagem, os quais pretendem minimizar os impactos sobre as tartarugas marinhas e cetáceos, conforme Parecer Técnico nº 360/2015-11 - COPAH/IBAMA:

- uso de defletores de tartarugas na ponta da lança de dragagem: provoca uma movimentação de sedimento de fundo na frente da boca da draga que estimula a saída dos organismos que estão sob o sedimento; o ângulo do bordo dianteiro do defletor deve ser de 90º ou menos, para impedir a entrada de organismos e ter o ponto traseiro de ligação com a cabeça da draga articulado.
- reduzir a sucção na coluna d'água (quando a ponta da lança de dragagem for levantada do fundo marítimo, para fazer manobras, por exemplo, a bomba ou o motor devem ser desligados ou reduzidos);
- nivelador de leito de fundo: diminui o tempo que a draga tem que ficar em contato com o sedimento, visto que há o nivelamento do substrato;
- injeção de água para mover indivíduos.

Caso seja detectada alguma anormalidade que indique possível impactação decorrente da dragagem, tal informação será imediatamente reportada a este Instituto.

Quelônios

Para os encalhes registrados, foi proposta análise do comprimento e largura curvilíneos da carapaça, presença de ferimentos, tumores e grampos de identificação, e os indivíduos serão identificados e georreferenciados. Ressalta-se que deve ser levado em consideração o Ofício nº 95/2015 - DIBIO/ICMBio, de 29 de junho de 2015 (anexo a este parecer), que informa que o CEMAVE, CMA e TAMAR têm interesse no recebimento de carcaças ou amostras encontradas, bem como o ICMBio tem interesse em receber os dados e resultados de monitoramento ambiental de empreendimentos.



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

Foi proposto que, durante o monitoramento embarcado de cetáceos, dois observadores de bordo específicos realizem observação de tartarugas, especialmente nas áreas com bancos de gramíneas, interrompendo os transectos delineados para cetáceos e fazendo varredura específica nessas áreas. Solicita-se apresentação do mapeamento das áreas com bancos de gramíneas da Baía de Paranaguá.

A proposta de realização de questionários com pescadores sobre o grupo de quelônios será realizada de forma integrada ao programa que já vem sendo desenvolvido no âmbito da regularização do porto, de modo a evitar a sobreposição das entrevistas, conforme solicitado pelo Ibama.

Foi informado que o TAMAR/ICMBio e o CMA/ICMBio serão previamente informados a respeito da metodologia que será utilizada, bem como o empreendedor enviará resultados para esses institutos. Caso haja alguma sugestão de alteração na metodologia, o empreendedor deve atender o solicitado.

Avifauna

Tal monitoramento não foi apresentado no Plano de Trabalho, tendo em vista não necessitar de ACCTMB, porém ressalta-se que deve ser realizado conforme o que segue adiante.

Conforme Pareceres Técnicos nºs 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA e 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA, o monitoramento de avifauna será realizado por três horas no período da manhã e três horas à tarde, com frequência amostral de três dias por mês, com utilização de binóculos e percepção auditiva das vocalizações (cantos e vozes). Os pontos amostrais compreendem Ponta das Encantadas, Ponta Oeste, Ilha das Cobras, Costeira, Rocio, Ilha Lamins, Ilha do Biguá, Guaramiranga de Fora, Praia Arenosa-Ponta do Pitá e Baixio do Meio.

Recomenda-se que o monitoramento de avifauna seja realizado no âmbito da LO nº 1173/2013 e seja continuado após o término da dragagem.

Cronograma

A dragagem está prevista para ocorrer de janeiro a dezembro de 2017. Quanto à frequência de amostragem, solicita-se que os monitoramentos para todos os grupos da biota sejam bimestrais durante a dragagem e trimestrais após o término da dragagem, com uma campanha anterior à dragagem.

Relatório

Solicita-se que seja entregue relatório único anual no âmbito da LI nº 1144/2016 da Dragagem de Aprofundamento (processo nº 02001.002206/2009-36) e da LO nº



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



1173/2013 da Regularização do Porto Organizado de Paranaguá (processo nº 02001.007338/2004-40) (a ser entregue juntamente aos relatórios da LO nº 1173/2013).

Devem ser levados em consideração os monitoramentos anteriores já realizados no âmbito da referida LO para análise dos dados e avaliação dos impactos do porto e da dragagem.

Ressalta-se que os relatórios devem conter, pelo menos, o seguinte conteúdo:

- a) Lista taxonômica dos organismos encontrados contendo: o nome comum, local, ambiente ou fitofisionomia de coleta e petrecho de captura. Bem como destacar as espécies ameaçadas de extinção; endêmicas; raras, não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência; passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental; de importância econômica e cinegética; exóticas invasoras e/ou potencialmente invasoras; de risco epidemiológico; tolerantes ou sensíveis às alterações ambientais;
- b) Informações quanto à metodologia efetivamente utilizada em campo - detalhamento dos procedimentos adotados e parâmetros avaliados, mapas com indicação dos pontos amostrais e transectos, bem como tabela com as coordenadas geográficas desses;
- c) Síntese visual da distribuição espacial nas áreas amostradas, com relação ao quantitativo e qualitativo de espécimes registrados;
- d) Esforço e eficiência amostrais; densidade, abundância relativa e frequência de ocorrência; riqueza de espécies e equitabilidade das comunidades/populações por meio de Diagramas de Whittaker; curva de rarefação; e demais análises estatísticas pertinentes. Os parâmetros elencados devem ser apresentados, por meio de gráficos e tabelas, para cada programa/subprograma por campanha (e ponto amostral quando for pertinente). Cabe destacar que, caso sejam utilizados os gráficos coloridos, deve-se primar por cores que não mascarem ou impeçam o entendimento ou diferenciação dos dados. Tabelas com valores médios devem vir acompanhados dos valores de desvio padrão;
- e) Análise da composição e estrutura das comunidades, comparando a distribuição das espécies, populações e comunidades nos diversos pontos amostrados, detectando mudanças ao longo do tempo, identificando os principais fatores modificadores (naturais, ações de manejo, perturbações antrópicas diversas), avaliando os efeitos e impactos nos ecossistemas, nas comunidades, nas populações e/ou nas espécies, conforme o caso;
- f) Apresentação de proposta de medidas mitigadoras e conservacionistas;
- g) Declaração de recebimento do material biológico pela instituição receptora, com referência ao período de coleta, contendo a lista das espécies e a quantidade dos animais recebidos;
- h) Declaração final da equipe técnica listada na autorização, confirmando a



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias

responsabilidade pelo conteúdo do estudo;

- i) Registro de data da câmera em todas as fotografias;
- j) Planilha de dados brutos em formato editável.

3. CONCLUSÃO

Considerando que o monitoramento da biota aquática a ser realizado no âmbito da LI nº 1144/2016 da Dragagem de Aprofundamento (processo nº 02001.002206/2009-36) é o mesmo que o já realizado no âmbito da LO nº 1173/2013 da regularização do Porto Organizado de Paranaguá (processo nº 02001.007338/2004-40), entende-se que não deverá ser realizado de forma duplicada. Assim, deverá ser realizado monitoramento único de biota aquática para os dois processos, sendo que, durante a dragagem, a frequência deverá ser bimestral e, após o término da dragagem, no âmbito dos monitoramentos referentes à LO nº 1173/2013, a frequência deverá ser trimestral.

Solicita-se entrega de relatório único anual para os dois processos de licenciamento supracitados, devendo ser levados em consideração os monitoramentos anteriores já realizados no âmbito da LO nº 1173/2013 para análise dos dados e avaliação dos impactos do porto e da dragagem.

Recomenda-se que a ACCTMB nº 407/2014 (1ª Renovação) seja retificada para que sejam incluídas as alterações solicitadas neste parecer. Sugere-se também que a validade da ACCTMB seja março de 2018, conforme cronograma da dragagem e conforme data da carta de aceite da instituição depositária. O pedido de renovação da Autorização deverá ser protocolado 60 dias antes de expirar o prazo de validade da mesma. A renovação somente poderá ser concedida após recebimento do Relatório de Atendimento de Condicionantes (anexo). Orienta-se que, enquanto a ACCTMB não for renovada/retificada, a equipe técnica deve portar a Autorização, bem como cópia do protocolo de pedido de solicitação de renovação/retificação, mantendo-se as atividades até a emissão da renovação/retificação pelo Ibama.

Recomenda-se que a ACCTMB nº 407/2014 (1ª Renovação) retificada possua as seguintes condicionantes:

- Apresentação de declaração de regularidade do CTF do empreendedor, da empresa de consultoria e dos técnicos Camila Basílio Antunes e Kaline Marchesan;
- Apresentação de Declaração de Regularidade da Equipe Técnica;
- Apresentação de informações referentes ao uso de equipamentos que reduzam os ruídos subaquáticos, aplicação das medidas mitigadoras e de monitoramento quanto à geração de ruídos subaquáticos que possam afetar os cetáceos durante a dragagem;

88



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



- Apresentação de justificativa pela qual ictiofauna não demersal não está incluída nos monitoramentos;
- Apresentação do mapeamento de áreas de alimentação de tartarugas marinhas.
- Apresentação de mapas contendo os pontos amostrais para monitoramento dos grupos, conforme solicitações de alterações constantes neste parecer.

Ressalta-se que, de modo geral, caso seja identificada a presença de espécies exóticas, deve-se informar ao Ibama imediatamente por meio de ofício. Solicita-se também apresentação de informações quanto à biologia da espécie, origem e, quando couber, indicação de medidas de controle e mitigação.

É o Parecer. À consideração superior.

Brasília, 13 de janeiro de 2017

Jacqueline A. Gonçalves

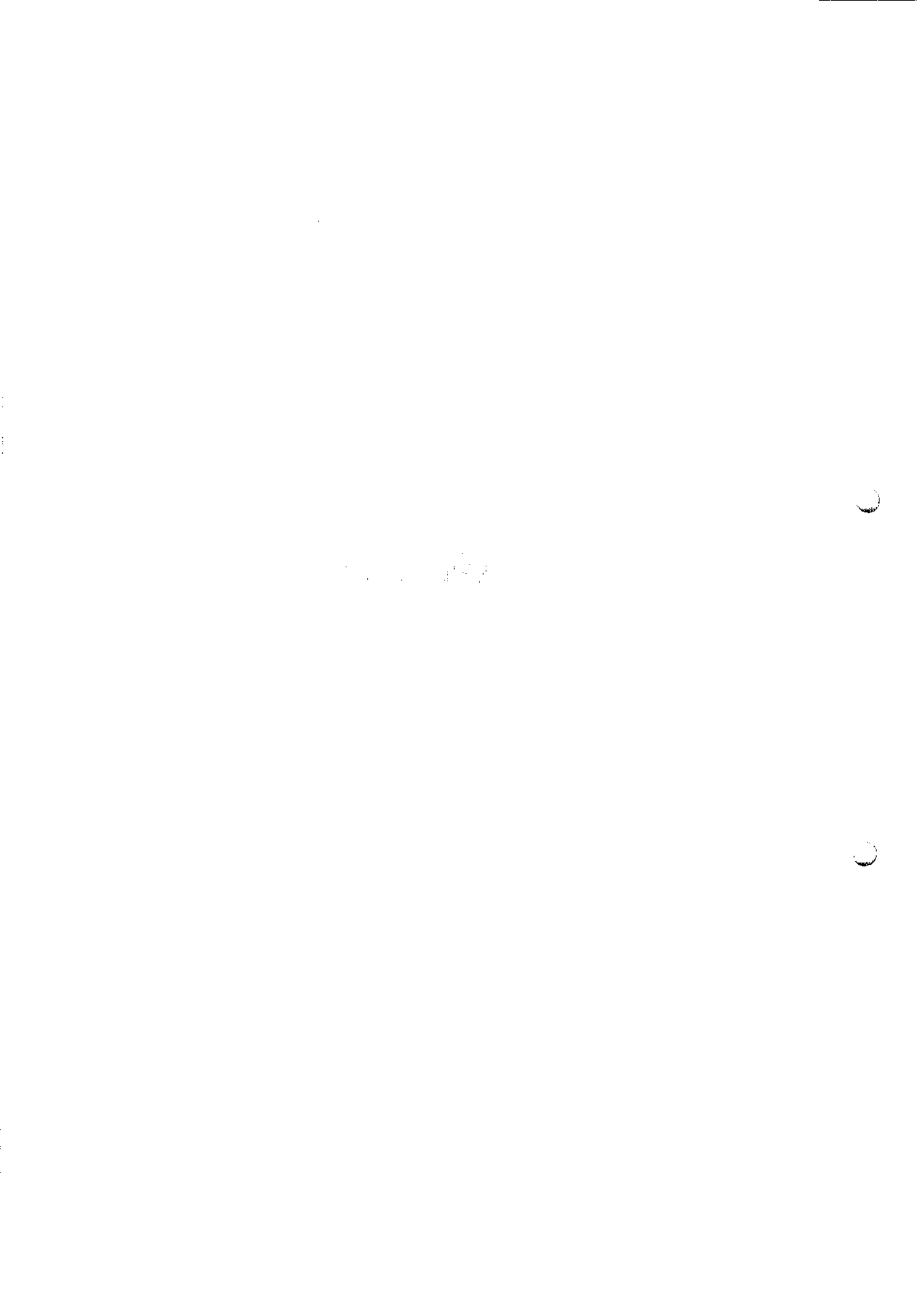
Jacqueline Aguiar Gonçalves
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA

À CGTMO

De acordo.

13.01.2017

Gabriel Angotti Magnino
Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC



100



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>Ofício</u>
Nº. 02001.0121 <u>06/2015-89</u>
Recebido em: 29/06/2015
<u>Domício</u>
Assinatura

DIGITALIZADO NO IBAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIRETORIA DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA BIODIVERSIDADE
Cx. Postal: 7993 CEP: 70.673970

Ofício nº. 95/2015 – DIBIO/ICMBio

Brasília, 29 de junho de 2015.

Ao Senhor
THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretoria de Licenciamento Ambiental - DILIC
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2, Edifício Sede
Brasília – DF – 70.818-900

Assunto: **Destinação de carcaças de animais encontrados durante o diagnóstico e/ou monitoramento ambiental de empreendimentos.** Referência: ofício 02001.004672/2015-02 DILIC/IBAMA

Senhor Diretor,

1. Em atenção ao ofício em referência, informamos que os Centros Nacionais de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres – CEMAVE, de Mamíferos Aquáticos – CMA e de Tartarugas Marinhas – TAMAR têm interesse no recebimento de carcaças ou amostras encontradas durante o diagnóstico ou o monitoramento ambiental de empreendimentos. Para tanto, as especificações referentes a cada grupo taxonômico são apresentadas nas tabelas em anexo. Solicitamos que seja realizado contato telefônico prévio ao envio do material, para orientações adicionais necessárias a cada caso específico.
2. Informamos, ainda, que o ICMBio tem interesse em receber os dados e resultados de monitoramento de empreendimentos, tendo em vista os termos do artigo 13 da IN Conjunta IBAMA/ICMBio nº 01/2014, que estabelece que os dados relativos à fauna silvestre oriundos dos estudos, programas de monitoramento e procedimentos de resgate de fauna vinculados ao licenciamento ambiental federal serão depositados no Sisbio.
3. Embora o Sisbio ainda não esteja apto a receber estes dados, sendo necessários ajustes, já em discussão, para implementação, até que os procedimentos estejam definidos e implementados no Sisbio, os dados poderão ser encaminhados para o e-mail dados.biodiversidade@icmbio.gov.br.

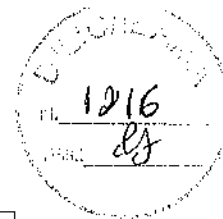
Atenciosamente,

MARCELO MARCELINO DE OLIVEIRA
Diretor

Es

EM BRANCO

Tartarugas Marinhas		Endereço de envio	Contato para mais informações
Espécies de interesse de recebimento de carcaças	Procedimentos para recebimento		
<i>Dermochelys coriacea</i> (tartaruga-de-couro)	Carcaças congeladas de indivíduos de qualquer idade/tamanho	Sede ou base do TAMAR mais próxima ao local da ocorrência: I – Sede (ES): Av. Nossa Sra. dos Navegantes, 451, sala 1601 - Ed. Petro Tower - Enseada do Suá - Vitória, ES CEP: 29050-335 II – Bases Avançadas: a) Base Avançada (CE): Acesso Projeto Tamar, 151 - Alto Alegre - Almofala - Itarema, CE CEP: 62592-000 b) Base: Avançada (RN): CLBI - Setor Oeste - Avenida Joaquim Patricio 4000, (antiga-Rodovia RN-63), Km 11 - Distrito Litoral - Pium - Parnamirim, RN CEP: 59160-530	(27) 3222-1417 joao.thome@icmbio.gov.br
<i>Caretta caretta</i>	Carcaças congeladas de indivíduos adultos (CCC mínimo = 0,81cm)		(27) 3222-1417
<i>Eretmochelys imbricata</i>	Carcaças congeladas de indivíduos adultos (CCC mínimo = 0,80cm)		(88) 3667-2020
<i>Lepidochelys olivacea</i>	Carcaças congeladas de indivíduos adultos (CCC mínimo = 0,62cm)		(84) 4103-1967
<i>Chelonia mydas</i>	Carcaças congeladas de indivíduos adultos (CCC mínimo = 0,91cm)	c) Base Avançada (Fernando de Noronha/ PE): Av. Baía do Sueste, s/n - Fernando de Noronha, PE. CEP: 53990-000 d) Base Avançada (SE) (em implantação): End.: Av. Coelho e Campos, 521 - Centro - Aracaju,	(81) 3619-1269 (79) 3712-7400



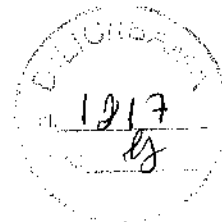
Es

Aves Marinhas			
Espécies de interesse de recebimento de carcaças	Procedimentos para recebimento	Endereço de envio	Contato para mais informações
<i>Diomedea dabberena</i> (Albatroz-de-tristão)	Carcaças congeladas em qualquer estado ou amostras.	Projeto Albatroz - Rua Marechal Hermes, 35 - Boqueirão, Santos/SP, CEP: 11.025-040	(48) 3282-2163 (48) 3282-2617 patricia.serafini@icmbio.gov.br redalbatroz@projetoalbatroz.org.br
<i>Diomedea epomophora</i> (Albatroz-real-meridional)			
<i>Diomedea exulans</i> (Albatroz-errante)			
<i>Diomedea sanfordi</i> (Albatroz-real-setentrional)			
<i>Thalassarche cauta</i> (Albatroz-arisco)			
<i>Thalassarche chlororhynchos</i> (Albatroz-de-nariz-amarelo-do-atlântico)			
<i>Thalassarche melanophris</i> (Albatroz-de-sombancelha-negra)			
<i>Calonectris borealis</i> (Bobo-grande)			
<i>Calonectris edwardsii</i> (Bobo-de-cabo-verde)			
<i>Pracellaria aequinoctialis</i> (Pardela-preta)			
<i>Pracellaria conspicillata</i> (Pardela-de-óculos)			
<i>Pterodroma arminjoniana</i> (Pardela-de-trindade)			
<i>Pterodroma incerta</i> (Grazina-de-barriga-branca)			
<i>Puffinus lherminieri</i> (Pardela-de-asa-larga)			
<i>Puffinus gravis</i> (Bobo-grande-de-sobre-branco)			

Mamíferos Marinhos			
Espécies de interesse de recebimento de amostras	Procedimentos para recebimento	Endereço de envio	Contato para mais informações
Todas espécies de mamíferos aquáticos marinhos	Apenas amostras	Sede (PE) - Estrada do Forte Orange, s/nº - Caixa Postal nº 01 Itamaracá/PE, CEP: 53.900-000	(81) 3544-1056 / 3544-1835 fabia.luna@icmbio.gov.br

<p>SE CEP: 49010-720</p>	<p>e) Base Avançada (Reserva Biológica de Santa Izabel/SE): Reserva Biológica de Santa Isabel – Pirambu, SE CEP: 49190-000</p>	<p>(79) 3276-1201</p>
<p>f) Base Avançada (BA): Rua Andréia, 01, Volta do Robalo, Camaçari, BA CEP: 42835-000</p>	<p>(71) 3624-1803</p>	<p>(27) 99948-5011</p>
<p>g) Base Avançada (Reserva Biológica de Comboios/ES): Reserva Biológica de Comboios, s/n - Regência – Linhares, ES CEP: 29900-970</p>	<p>(27) 3761-2104</p>	<p>(48) 3236-2015</p>
<p>h) Base Avançada (ES): Av. Oceano Atlântico, s/n - Guriri - São Mateus, ES CEP: 29946-550</p>	<p>i) Base Avançada (SC): Estação de Maricultura “Elpídio Beltrame” - UFSC. Caixa Postal: 10136. Beco dos Coroaes, 503 – Barra da Lagoa – Florianópolis, SC CEP: 88061-600</p>	

*CCC = Comprimento Curvilíneo de Carapaça



89

...

.

...

.

o

.

o

.

.

o



ANEXO VI

RELATÓRIO DE ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES DA ABIO

Empreendimento:

Fase LP LI LO

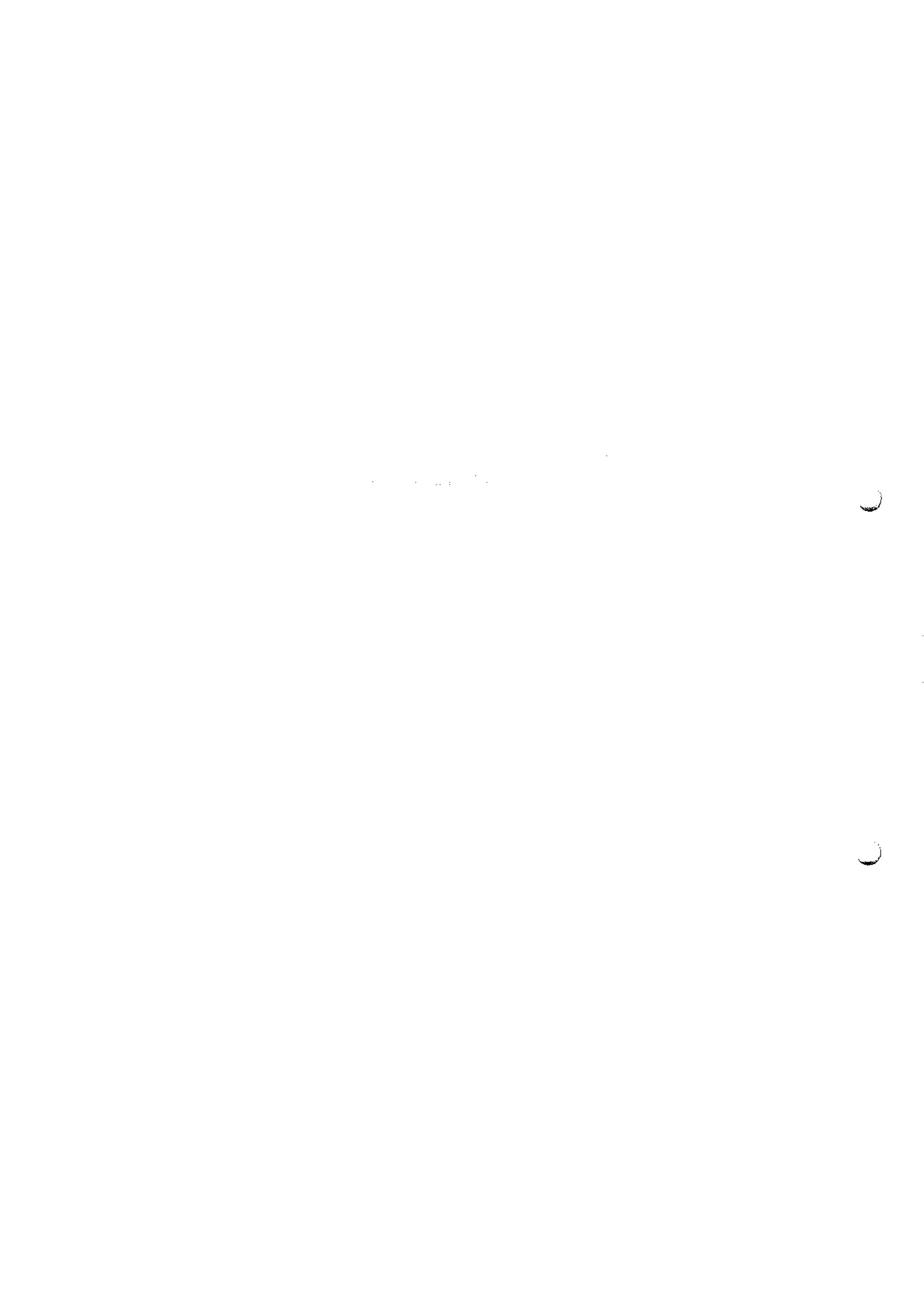
Abio nº:

Período de atividades: início ___/___/___ **término:** ___/___/___

O atendimento de todas as condicionantes da ACCTMB deverá ser descrito conforme modelo de tabela abaixo.

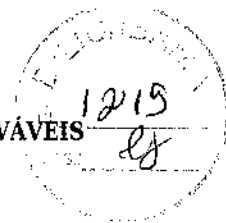
Condicionante (referência numérica e texto).	Resumo da situação relativa ao atendimento da condicionante.	Referência de onde a informação detalhada está descrita e comprovada (página, anexo, etc).	Observações pertinentes.

Este relatório deverá vir acompanhado de um anexo contendo cópia de toda a documentação comprobatória do atendimento das condicionantes, por exemplo: cópia da correspondência que informa o início das atividades, cópia da correspondência de encaminhamento dos relatórios de acompanhamento da atividade autorizada (não é necessário o reenvio de relatórios).





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis




DESPACHO 02001.000455/2017-05 CGTMO/IBAMA

Brasília, 13 de janeiro de 2017

À Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: **Autorização de captura, coleta e transporte e material biológico nº 407/2014 - 1ª Retificação.**

1. Estando de acordo com os termos do PAR. 02001.000058/2017-25 COPAH/IBAMA, encaminho a consideração superior a minuta da autorização de captura, coleta e transporte e material biológico nº 407/2014, que trata do monitoramento da biota aquática da dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá.


LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS
Coordenadora-Geral Substituta da CGTMO/IBAMA

1000



1000



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1220
88

AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.007338/2004-40 e
02001.002206/2009-36

AUTORIZAÇÃO Nº 407/2014
(1º Renovação, 2º Retificação)

VALIDADE
30 de março de 2018

ATIVIDADE LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO

TIPO FAUNA TERRESTRE BIOTA AQUÁTICA

EMPREENDIMENTOS: Porto Organizado de Paranaguá e Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá

EMPREENDEDOR: Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA

CNPJ: 79.621.439/0001-91

CTF: 1.003.344

CONTATO: (041) 3420-1114

ENDEREÇO: Rua Antônio Pereira, nº161 – Porto – Paranaguá/PR – CEP: 83221-030

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: Assessoria Técnica Ambiental Ltda.

CNPJ/CPF: 05.688.216/0001-05

CTF: 2997256

CONTATO: (41) 33360888

CONSULTORIA RESPONSÁVEL PELA ATIVIDADE: DTA Engenharia

CNPJ/CPF: 02.385.674/0001-87

CTF: 223047

CONTATO: (11) 31671909

COORDENADORES GERAIS DA ATIVIDADE: Fernando do Prado Florêncio, Denilson Roberto J. de Carvalho e Lígia Módolo Pinto

CPF: 957.967.621-68, 018.246.819-41 e 331.268.858-29

CTF: 4301535, 572124 e 5186114

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Monitoramento das comunidades de macrofauna bentônica de substrato consolidado e inconsolidado, ictiofauna, carcinofauna, comunidade planctônica (ictioplâncton, zooplâncton e fitoplâncton), além de avaliação de contaminação tecidual por metais pesados e hidrocarbonetos aromáticos policíclicos em *Anomalocardia brasiliensis* e carcaças de cetáceos e quelônios para fins monitoramento da operação portuária.

PETRECHOS:

Rede de plâncton com malha de 20 micrômetros e 200 micrômetros com fluxômetro; garrafa van dorn; draga van veen com área de 0,022 m²; espátula; rede de arrasto com dois tangones de malha de 3 cm entrenós opostos e 2 cm entrenós opostos no ensacador, quadrantes de PVC 10m x 10m, caixas térmicas.

INSTITUIÇÕES DEPOSITÁRIAS:

Museu Oceanográfico Univali: Ictiofauna, carcinofauna, macrofauna bentônica de substrato consolidado e inconsolidado e comunidade planctônica. Laboratório de Ecologia e Peixes, no Centro de Estudos do Mar, da Universidade Federal do Paraná; carcinofauna e ictiofauna. Museu de História Natural Capão da Imbuia: biota aquática benthica. Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP.

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA FOLHA EM ANEXO.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

16 JAN 2017

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Rose M. Hofmann

Rose Márian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
D.LIC/IBAMA

RECEBIDO POR

BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES (APPA)
EM 19.01.2017

Página 1/4

ÁREAS AMOSTRAIS (Coordenadas geográficas, Zona 22J – Lat S/Long E):

#001	7170621	787466
#002	7158025	787729
#004	7163886	773537
#011	7169437	768066
#021	7171917	762433
#023	7175119	762770
#032	7177768	757150
#035	7177815	755443
#040	7176911	752592
#043	7175914	751632
#052	7177130	750195
#076	7175791	745691
#078	7177875	745217
#088	7178920	740828
#107	7178425	734070
#116	7184272	732461
#001 - Baixio	7176074	745970
#002 - Baixio	7180318	756734
#003 - Baixio	7173237	761044
#Controle	7190085	760390
#001 - Manguezal	7183335	749065
#002 - Manguezal	7176005	743034
#003 - Manguezal	7176102	751805
#Ponta das Encantadas - costão	7168580	769715
#Ilha das Cobras - costão	7178704	758136
#Ponta da Cruz - costão	7177315	752380
#Ilhas Gererês - costão	7179660	743125
#Ponta da Pita - costão	7183137	732926
ACE-20 – área de descarte	7158110N	787759E

AS CONDICIONANTES DESTA AUTORIZAÇÃO ESTÃO LISTADAS NA FOLHA EM ANEXO.

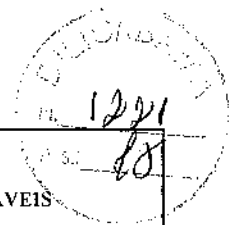
LOCAL E DATA DE EMISSÃO:

Brasília,

16 JAN 2017

AUTORIDADE EXPEDIDORA (ASSINATURA E CARIMBO):

Rose Miriam Hoffmann
 Rose Miriam Hoffmann
 Diretora de Licenciamento Ambiental
 DILICBAMA



AUTORIZAÇÃO DE CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA
Nº 02001.007338/2004-40 e
02001.002206/2009-36

AUTORIZAÇÃO Nº 407/2014
(1º Renovação, 2º Retificação)

VALIDADE
30 de março de 2018

EQUIPE TÉCNICA:

Nome	CPF
Lilyane de Oliveira Santos	054.282.149-45
André Pereira Cattani	033.559.309-70
Orlei Antonio Negrello Filho	018.305.129-78
Janaina de Araujo Bumber	048.489.159-61
Fernando Augusto Silva Hardt	003.346.609-20
João Paulo Miranda	037.878.229-09
Fernando do Prado Florêncio	957.967.621-68
Ana Cláudia Abreu dos Santos	363.063.178-99
Arthur de Holanda Campos	407.002.178-78
Camila Basilio Antunes	327.449.118-79
Diogo Chernieski	353.773.508-12
Eduardo Barreira de Oliveira	406.680.018-10
Fillipe Augusto de Freitas Faria	354.865.398-78
Gabriela Machado Magalhães	124.436.247-65
Kalinc Marchesan	082.630.579-22
Leonardo Tomida Spalletti Simões	323.100.658-97
Marck Kairuvistas Kao	352.791.698-97
Rafael Moraes Monteiro	313.318.468-70

I. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Não é permitido:

- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário;
- Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente;
- Captura/coleta/transporte/soltura de material biológico por técnicos não listados nesta autorização;
- Exportação de material biológico;
- Acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na medida provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001;

1.2. Esta Autorização é válida somente sem emendas e/ou rasuras;

1.3. O Ibama, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar esta autorização;

1.4. A ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, bem como omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a emissão da autorização sujeita os responsáveis, incluindo a equipe técnica, à aplicação de sanções previstas na legislação pertinente;

1.5. Espécime de fauna silvestre exótica não poderá, sob hipótese alguma, ser destinado para retorno imediato à

natureza ou à soltura;

1.6. Deve ser priorizada a identificação in situ dos indivíduos, com imediata devolução dos mesmos ao ambiente;

1.7. A captura, soltura, coleta e/ou transporte de material biológico deve ser realizada estritamente pela equipe técnica designada por esta Autorização;

1.8. Quaisquer alterações necessárias nesta autorização e/ou referentes ao plano de trabalho (equipe técnica, pontos amostrais, metodologias, etc) devem ser solicitadas e aprovadas previamente pelo Ibama;

1.9. As atividades deverão ser informadas previamente (mínimo de 20 dias de antecedência) à DILIC, de modo a possibilitar o acompanhamento destas por técnicos do IBAMA;

1.10. O pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 60 (sessenta) dias antes de expirar o prazo de validade desta Autorização, devendo-se manter as atividades até a emissão da renovação;

1.11. A equipe técnica deve portar esta autorização ou cópia autenticada em todos os procedimentos de captura/coleta/transporte/soltura;

1.12. Todos os envolvidos nas atividades devem manter o CTF regular durante o tempo de vigência desta autorização;

1.13. Todos os produtos gerados com os dados oriundos das atividades aqui descritas - artigos, teses e dissertações, dentre outras formas de divulgação - deverão contextualizar sua origem como exigência do processo de licenciamento ambiental federal ao qual se referem.

2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

2.1. Deve ser apresentado, em até 20 dias, certificado de regularidade de CTF do empreendedor, da empresa de consultoria e dos técnicos Camila Basílio Antunes, Kaline Marchesan, Fernando Augusto Silva Hardt, Janaína de Araújo Bumber e Lilyane de Oliveira Santos;

2.2. Deve ser apresentada, em até 20 dias, Declaração de Regularidade da Equipe Técnica;

2.3. Devem ser apresentadas, em até 20 dias, informações referentes ao uso de equipamentos que reduzam os ruídos subaquáticos, aplicação das medidas mitigadoras e de monitoramento quanto à geração de ruídos subaquáticos que possam afetar os cetáceos durante a dragagem;

2.4. Deve ser apresentada, em até 20 dias, justificativa pela qual ictiofauna não demersal não está incluída nos monitoramentos;

2.5. Deve ser apresentado, em até 20 dias, mapeamento de áreas com bancos de gramíneas da Baía de Paranaguá;

2.6. Devem ser apresentados, em até 20 dias, mapas contendo os pontos amostrais para monitoramento dos grupos, conforme solicitações de alterações constantes no Parecer Técnico nº 58/2017-25 COPAH/IBAMA;

2.7. As atividades deverão seguir as orientações desta Autorização, bem como dos Pareceres Técnicos nº 58/2017-25 COPAH/IBAMA e 3604/2016-07 COPAH/IBAMA;

2.8. A renovação somente poderá ser concedida após recebimento do Relatório de Atendimento de Condicionantes, bem como dos relatórios/estudos ambientais.





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.000502/2017-11 COPAH/IBAMA

Brasília, 16 de janeiro de 2017

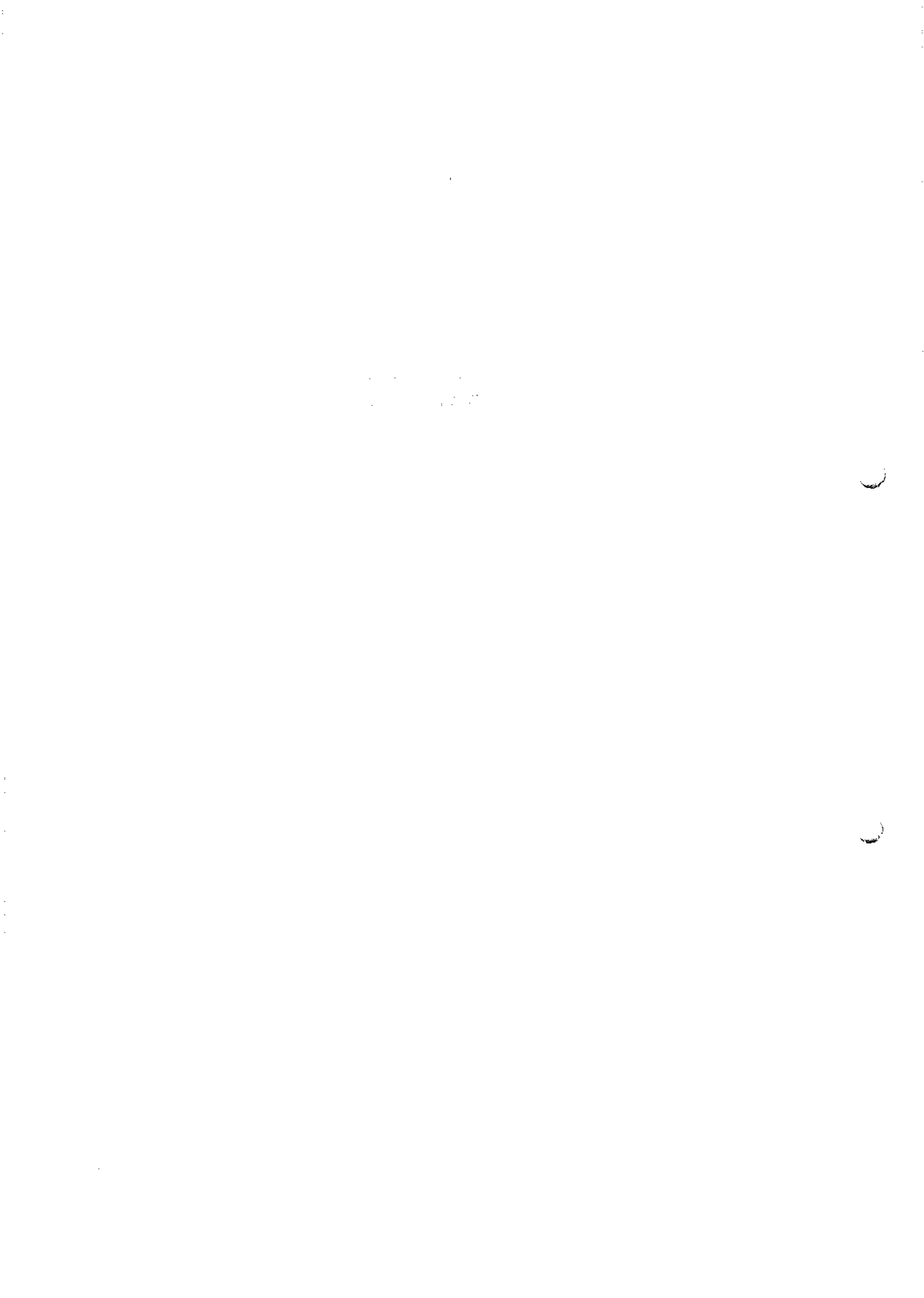
À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de documentos (Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá Processo nº 02001.002206/2009-36).

Solicito o arquivamento do documento listado abaixo, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.002206/2009-36 - Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá:

- Solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte da Biota Aquática para o Monitoramento da Dragagem de Aprofundamento do Porto de Paranaguá - PR. Dezembro de 2016. Ofício nº 1066/2016 - APPA/EP (Protocolo Ibama nº 02001.023928/2016-53, de 29/12/2016. Documento com duas cópias físicas e 1 CD.

Jacqueline A. Gonçalves
JACQUELINE AGUIAR GONÇALVES
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias



DESPACHO 02001.000559/2017-10 COPAH/IBAMA

Brasília, 17 de janeiro de 2017

À Unidade Setorial da Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assunto: Arquivamento de documentos. Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá Processo nº 02001.002206/2009-36.

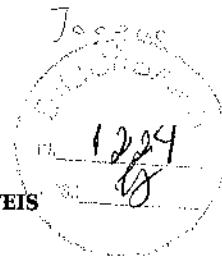
Solicito o arquivamento do documento listado abaixo, referente ao processo de licenciamento ambiental nº 02001.002206/2009-36, empreendimento Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá:

- Resposta ao Parecer PAR 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA. Dragagem do Porto de Paranaguá. Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, Secretaria de Infraestrutura Portuária, Departamento de Obras e Serviços em Empresas Vinculadas. 25 de novembro de 2016. Ofício nº 127/2016/DOSAA/SIP/MT. Protocolo Ibama nº 02001.021651/2016-24.

Jacqueline A. Gonçalves
JACQUELINE AGUIAR GONÇALVES
Analista Ambiental da COPAH/IBAMA



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
Coordenação de Portos, Aeroportos e Hidrovias
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1392
www.ibama.gov.br



OF 02001.000548/2017-21 COPAH/IBAMA

Brasília, 20 de janeiro de 2017.

Ao Senhor
Luiz Henrique Tessutti Dividino
Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Rua Antonio Pereira - Porto
PARANAGUÁ - PARANÁ
CEP.: 83221030

Assunto: **Parecer Técnico nº 02001.000058/2017-25 COPAH/IBAMA. Processos nº 02001.002206/2009-36 e nº 02001.007338/2004-40. Ref ACCTMB 407/2014 1ª Renovação, 2ª retificação.**

Senhor Diretor Presidente,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental dos empreendimentos Porto Organizado de Paranaguá (Processo nº 02001.007338/2004-40) e Dragagem de Aprofundamento de Paranaguá (Processo nº 02001.002206/2009-36), informo, para providências necessárias, que foi emitido o Parecer nº 02001.000058/2017-25 COPAH/IBAMA, contendo análise de solicitação de Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico - ACCTMB para fins de monitoramento da biota aquática.
2. Informo também que o supracitado Parecer está disponível na página eletrônica do Ibama (www.ibama.gov.br), podendo ser acessado por meio dos seguintes passos: Serviços > Consulta > Licenciamento Ambiental > Consulta aos processos de licenciamento ambiental.

Atenciosamente,

Gabriel A. Magnino
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Coordenador da COPAH/IBAMA

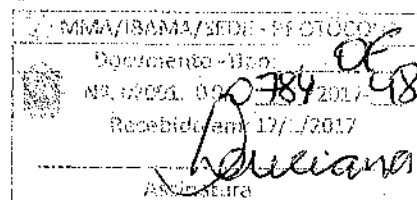


ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência

DIGITALIZADO NO IBAMA



Ofício nº 042/2017 – APPA/EP
Paranaguá, em 10 de janeiro de 2017.



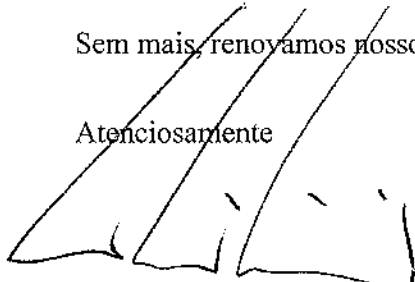
REF.: PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1144/2016 – PORTO DE PARANAGUÁ (PROCESSO: 02001.002206/2009-36).

Prezada Diretora,

Diante da emissão da Licença de Instalação nº 1144/2016 para a execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e berços do Porto de Paranaguá, em 23 de dezembro de 2016, vimos por meio deste apresentar as cópias das publicações em diário oficial do estado e jornal local (**anexo**) em atendimento a condicionante 1.1, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 06/86.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente


Eng.º BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora

ROSE MIRIAN HOFMANN

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 - Brasília – DF




À analista

Jacqueline,

p/ providências.

26/01/2017



Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: M D COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA EPP.
Protocolo n.º 14.001.290-4
Vigência: 22/12/2016 a 21/04/2017.
Valor: R\$ 7.636,00 (sete mil seiscentos e trinta e seis reais)
Contrato de aquisição de bastão antilumulto, tonfa para atender o DEPEN, oriundo do PE n.º 1319/2016.
Homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Administração Penitenciária em 15/12/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS CBC.
Protocolo n.º 14.262.219-0
Vigência: 22/12/2016 a 21/12/2017.
Valor: R\$ 109.298,00 (cento e nove mil duzentos e noventa e oito reais)
Contrato de aquisição de munição para atender o DEPEN.
Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Administração Penitenciária em 15/12/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.
Protocolo n.º 14.241.639-5
Vigência: 30/12/2016 a 29/12/2017.
Segundo Termo Aditivo prorrogando por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato n.º 776/2014, referente a prestação de serviços de limpeza e conservação para atender o DPC do Pólo Regional A3.
Autorizado pelo Exmo. Sr. Diretor Geral da Secretaria da Administração e da Previdência em 22/12/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: DANILO RONQUI SUPERMERCADO ME.
Protocolo n.º 13.809.552-5
Termo de Rescisão do Contrato n.º 039/2015 / GMS n.º 437/2016, referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender o CCB em Afkônia.
Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Administração Penitenciária em 15/12/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: DANILO RONQUI SUPERMERCADO ME.
Protocolo n.º 13.805.754-2
Termo de Rescisão do Contrato n.º 031/2015 / GMS n.º 363/2016, referente a aquisição de gêneros alimentícios para atender o CCB em Umuarama.
Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Segurança e Administração Penitenciária em 15/12/2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: GVR ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS SS LTDA EPP.
Protocolo n.º 14.017.985-0
Vigência: 23/12/2016 a 22/12/2021.
Valor Mensal: R\$ 19.355,23 (dezenove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)
Contrato de locação de imóvel para atender a Sede do 2º Comando Regional da Polícia Militar de Londrina/Pr.
Autorizado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária em 11/11/2016.
DESPACHO: Dispensar o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base no Artº 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.

721/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED

ERRATA DA PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE TERMO A
PROTÓCOLO N.º 12074.204-3 apenas Na publicação do DIOE, edição n.º 9858, do dia 05 de janeiro de 2017, o documento: 1º termo Aditivo ao contrato 163.000.000-0, de 05 de janeiro de 2017.

ROBERTO MARANK
DIRETOR GERAL DA PARANÁ ED

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 1468817

Documento emitido em 06/01/2017 18:35:57.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9859 | 06/01/2017 | PÁG. 8

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

981/2017

Autarquias

APPA

Administração dos Portos de
Paranaguá e Antonina

Recebimento de Licença de Instalação.

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, C.N.P.J nº 79.621.439/0001-91, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Instalação nº 1144/2016 para execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e berços do Porto de Paranaguá, trechos: Alfa (-16,0m), Bravo 1 (-15,0m), Bravo 2 (-14,0m), Charlie 1 (-14,0m), Charlie 2 (-14,0m) e Charlie 3 (-11,0/-14,0m), com validade até 23/12/2018, no município de Paranaguá - PR.

Paranaguá, 05 de janeiro de 2017

Luiz Henrique Tessutti Dividino
Diretor Presidente

8271/2017

DER

Aviso 0001/2017
A Diretoria de Operações do DER/PR avisa às Operadoras de Transporte Intermunicipal de Passageiros, abaixo relacionadas, que os respectivos autos de infração, estão sendo encaminhados para cobrança por esgotamento dos prazos de defesa e recurso estabelecidos nos artigos 73 e 74 do Decreto Estadual 1821/2000.

Auto	Protocolo	Empresa
36.070	14.334.244-1	Transnaden - Transportes Rodoviários Ltda -ME
36.081	14.334.520-3	Marcos Vinicius Comin-ME
36.085	14.334.573-4	Claiton Pereira de Souza Transportes
36.098	14.337.294-4	Luciane Carretero & Cia Ltda -ME
36.106	14.344.050-8	Viação Ouro Branco S/A
36.107	14.344.073-7	Viação Ouro Branco S/A
36.108	14.350.990-7	Expresso Maringá Ltda
36.109	14.351.005-0	Expresso Princesa dos Campos S/A
36.110	14.351.040-9	Lucas Transportes Ltda -ME
36.112	14.351.068-9	Marceno & Dutra Ltda
36.113	14.351.080-8	Três Irmãos Turismo Ltda -ME
36.115	14.351.097-2	Categoria Turismo e Viagens Ltda
36.117	14.351.123-5	Transcaboclo Transportes Ltda -ME
36.118	14.351.136-7	Adilson Moreira e Vanildo Moreira
36.119	14.351.147-2	Paulo Roberto Hertram
36.120	14.351.166-9	Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda
36.121	14.351.176-6	Duarte Turismo Ltda -ME
36.122	14.351.189-8	José Domingos Casavechia - Transportes
36.123	14.351.205-3	Viação Garcia Ltda
36.124	14.351.211-8	Geraldo do Camo
36.125	14.351.216-9	Roberto Almeida Karpinski Jr. Trans -ME
36.127	14.351.240-1	Massaro Transportes, Turismo e Locação Ltda
36.128	14.351.253-3	Massaro Transportes, Turismo e Locação Ltda
36.129	14.351.268-1	Expresso Princesa dos Campos S/A
36.131	14.351.238-0	Belidom Transportes de Paciente Ltda -ME
36.132	14.351.247-9	Expresso Nossa Senhora de Fátima Ltda
36.133	14.351.254-1	Expresso Nossa Senhora de Fátima Ltda
36.134	14.351.259-2	Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda
36.135	14.351.263-0	Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda

ação Garcia Ltda
A de Oliveira - Transportes e Fretamento -ME
Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda
operador Turismo Ltda -ME
Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda
ação Umuarama Ltda
Expresso Jôia Transportes de Passageiros Ltda
Edilei Oscar Faria
ação Real Ltda
Expresso Princesa dos Campos S/A
de janeiro de 2017
ulo Montes Luz
tor de Operações

929/2017

1999



1227
28

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 008/2017

SÚMULA: "EXONERAR O SR. JESIMIR DE CAMARGO SILVEIRA, de Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. JESIMIR DE CAMARGO SILVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.948.495-4 e inscrito no CPF sob nº 020.991.399-48, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 009/2017

SÚMULA: "NOMEAR O SR. DALTON MENDES DE MIRANDA MENDES, EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. DALTON JUNIOR DE MIRANDA MENDES, portador da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.084.705-4 e inscrito no CPF sob nº 031.011.911-11, para o Cargo em Comissão em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Símbolo: CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 012/2017

SÚMULA: "EXONERAR O SR. EDUARDO BRUNO GONZAGA MAZAROTTO DO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. EDUARDO BRUNO GONZAGA MAZAROTTO, portador da Cédula de Identidade RG/RP nº 7.411.014-4 e inscrito no CPF sob nº 087.982.230-03, do Cargo em Comissão de Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 007/2017

SÚMULA: "EXONERAR O SR. KELLY CRISTINA LOURENÇO KAVNER, de Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. KELLY CRISTINA LOURENÇO KAVNER, portadora da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.373.117-0 e inscrito no CPF sob nº 047.240.259-40, em Cargo em Comissão em Comissão de Chefe de Divisão de Contabilidade, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 010/2017

SÚMULA: "NOMEAR O SR. WANDERLEY MARCHIONI CALADO, EM CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS E ARQUIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. WANDERLEY MARCHIONI CALADO, portador da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.071.172-0 e inscrito no CPF sob nº 021.507.349-06, para o Cargo em Comissão em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS E ARQUIVO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Símbolo: CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 013/2017

SÚMULA: "EXONERAR O SR. ENIACIO VIEIRA BARROSO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. ENIACIO VIEIRA BARROSO, portador da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.009.182-9 e inscrito no CPF sob nº 731.000.000-00, no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 008/2017

SÚMULA: "NOMEAR O SR. ELISA MARIA SCHUEDA EM CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ELISA MARIA SCHUEDA, portadora da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.493.300-0 e inscrito no CPF sob nº 312.310.010-13, para o Cargo em Comissão em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Símbolo: CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 011/2017

SÚMULA: "NOMEAR O SR. VAGNAR LOPES BARBOZA, EM CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. VAGNAR LOPES BARBOZA, portador da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.845.027-2 e inscrito no CPF sob nº 035.096.439-35, para o Cargo de Procurador em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. Símbolo: CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 013/2017

SÚMULA: "EXONERAR O SR. MEME CRISTINA MARINHO DO MARCHIONTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. MEME CRISTINA MARINHO DO MARCHIONTO, portadora da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.000.000-00 e inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, no Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social do Adolescente e Assuntos da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

AVISO DE LEILÃO
Leilão nº. 092/2016

Protocolo: 14.175.984-7

OBJETO: Venda de desincorporação física, contábil e alienação de bens móveis da Unidade Localizada na Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA pela resolução nº 5346/2016 da ANTAQ, oriunda do processo de nº 30300401203.2015-18 e do protocolo nº 13.560.119-4 e seus anexos – APPA.

Valor mínimo total do lance: R\$ 3.667.336,33 (três milhões e seiscentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos)

Valor mínimo lote 01: R\$ 1.167.500,23 (um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e sessenta reais e três centavos)

Valor mínimo lote 02: R\$ 2.499.836,10 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e oitocentos e trinta e seis reais)

Data de abertura: 10 de janeiro de 2016 - FÓRUM - 11:00h

Local: Auditorio Emir Roth - ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA
M20 1138

Portal e informações no site: portalparana.com.gov.br
E-mail: ppa@portalparana.com.gov.br

Informações: (APPA) 41 - 3420-1276 - (LEILÃO) 41 - 99968-3264

ALEX SAMIRO ZAVILA
Diretor Administrativo e Financeiro

Paranaguá, 20 de dezembro de 2016.

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina

Recabimento de Licença de Instalação.

A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA, C.N.P.J nº 79.621.439/0001-01, órgão público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Licença de Instalação nº 1144/2016 para o execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e bacia do Porto de Paranaguá, trechos: Alfa (-16,0m), Bravo 1 (-15,0m), Bravo 2 (-14,0m), Charlie 1 (-14,0m), Charlie 2 (-14,0m) e Charlie 3 (-14,0m-14,0m), com validade até 23/12/2018, no município de Paranaguá - PR.

Paranaguá, 05 de janeiro de 2017

Luz Henrique Tessutti Dividini
Diretor Presidente

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 015/2017

SÚMULA: "NOMEAR O SR. GIBELLE SARUBBI PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. GIBELLE SARUBBI, portadora da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.197.050-0 e inscrito no CPF sob nº 010.944.700-01, para o Cargo de Procurador em Comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA. Símbolo: CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de GUARAQUEÇABA

PORTARIA Nº 016/2017

SÚMULA: "NOMEAR O SR. ADALBERTO DOS SANTOS PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAGUENSE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Sr. Abelardo Sarubbí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 50, 100, 101 e inciso II do Artigo 147 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. ADALBERTO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG/RP nº 8.000.000-00 e inscrito no CPF sob nº 000.000.000-00, para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão do Programa Família Paranaguense junto a Secretaria Municipal de Ação Social do Adolescente e Assuntos da Família. Símbolo: CCI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publicar-se
Informar ao Depto. Recursos Humanos
Arquivar em sua Ficha Funcional

Praça Municipal de Guaraqueçaba, em 05 de janeiro de 2017.

ABELARDO SARUBBI
Prefeito Municipal

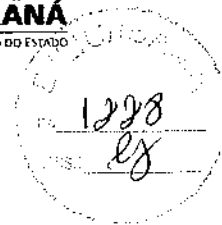
1000

1000

1000



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 042/2017 – APPA/EP
Paranaguá, em 10 de janeiro de 2017.

REF.: PUBLICAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1144/2016 – PORTO DE
PARANAGUÁ (PROCESSO: 02001.002206/2009-36).

Prezada Diretora,

Diante da emissão da Licença de Instalação nº 1144/2016 para a execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e berços do Porto de Paranaguá, em 23 de dezembro de 2016, vimos por meio deste apresentar as cópias das publicações em diário oficial do estado e jornal local (**anexo**) em atendimento a condicionante 1.1, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 06/86.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente


Eng.º BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES

Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora

ROSE MIRIAN HOFMANN

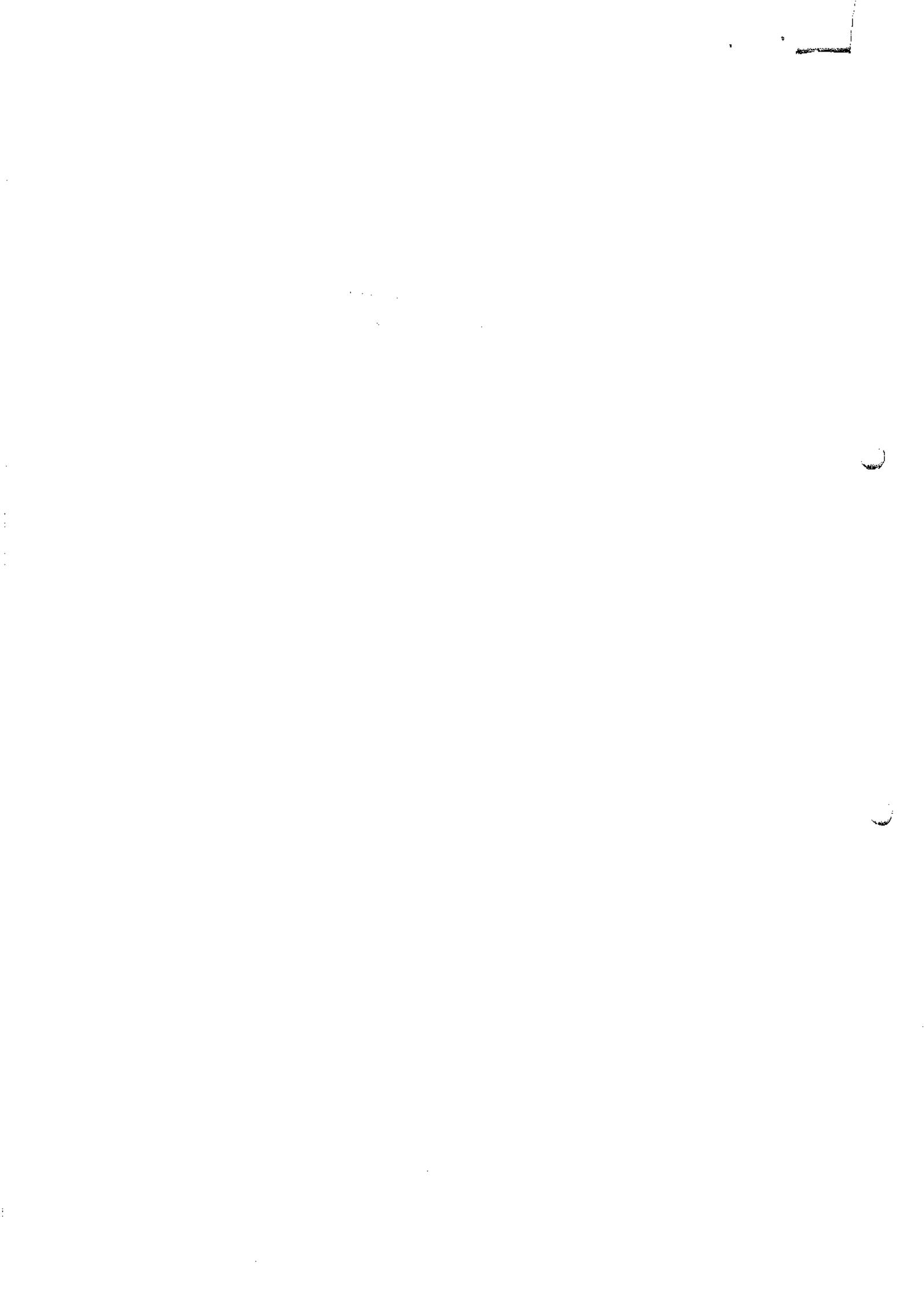
Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 - Brasília – DF





Acerca da caracterização do trecho armadilha, o empreendedor informou que protocolou (02001.004845-2017-46) o relatório de caracterização dos sedimentos, pendência referente à licença de instalação da dragagem de aprofundamento. Informou que, em suma, os sedimentos são predominantemente arenos e de boa qualidade.

O Ibama solicitou o encaminhamento dos arquivos kmz referentes ao canal de navegação, representando o traçado atual e o em ampliação, podendo ser feito por e-mail aos participantes da reunião.

O Ibama informou que a equipe atualmente está priorizada para a análise dos documentos relativos à Renovação da LO de Rio Grande. Contudo, avaliaria a possibilidade de inclusão desta demanda interna ou externamente.

O empreendedor questionou a necessidade de execução de ecotoxicidade em todas as amostras no monitoramento de sedimentos (apresentada no PBA da dragagem de aprofundamento). O Ibama esclareceu que, via de regra, a realização de ecotox está associada à presença de contaminantes em níveis acima de nível 1 ou 2 (conforme RC 454-2012). Caso a região apresente histórico de contaminação e ecotoxicidade, recomenda-se a manutenção dos testes, em caráter investigativo. Assim, para retificação desta ação do PBA, o Ibama solicitou o encaminhamento de histórico consolidado e os resultados da campanha de março para emissão de opinião (antes da realização da próxima campanha junho-2017).

Acerca do monitoramento da qualidade da água, o empreendedor informou sobre a impossibilidade em executar as campanhas adequadamente, visto que o esforço logístico para realização das campanhas nos diversos pontos, considerando a exigência de uniformização de coleta em um mesmo momento de maré (vazante ou enchente, proposta do PBA), necessitando de diversos barcos atuando concomitantemente. Assim, solicitou retificação. O Ibama informou não vislumbrar maiores óbices à remoção desta característica do monitoramento, qual seja, o momento de maré. Adicionalmente, o empreendedor informou que a parte de ecotox presente neste programa de qualidade da água (apresentado no PBA) não se justificava tecnicamente, por se tratar de assunto correlato à qualificação dos sedimentos. Assim, informou que não executaria estes testes e encaminharia maiores detalhamentos ao Ibama, esclarecendo a questão.

Ainda em relação à dragagem de aprofundamento, o empreendedor informou que há dois programas que monitoram sedimentos: o do gerenciamento do material dragado e o do balanço de sedimentos, o primeiro com 38 pontos trimestrais e o segundo com 23 pontos bimestrais (todos coincidentes com os do primeiro programa). Assim, solicitou a unificação da periodicidade e parâmetros (incluindo carbonato de cálcio e matéria orgânica) para 38 pontos e frequência trimestral. Além do que, afirmou que esta alteração não causa prejuízos à finalidade dos programas. O Ibama não viu maiores óbices ao pleito, considerando que, apesar da diminuição na frequência, são acrescidos mais 15 pontos, ampliando significativamente a malha amostral, podendo proceder deste modo. Contudo, caso encontre óbices adiante, poderá vir a revisar esta posição.




Acerca da Vila Maciel, o empreendedor informou que vem empreendendo esforços para o atendimento da condicionante específica, contudo tem encontrado algumas dificuldades para o pleno atendimento. O Ibama informou que a questão deve ser detalhada e encaminhada por ofício.

Em relação ao monitoramento da dragagem baseado em sensores, o empreendedor apresentou algumas imagens geradas a partir da plotagem dos dados obtidos até o momento. O Ibama entendeu preliminarmente que estas direcionam-se com o que se espera, porém sugeriu refinamento na pixelagem e possibilidade de melhorias, no intuito de tornar as informações mais claras. Por exemplo, inserindo pixels proporcionais às dimensões da draga e apresentação de mapas



“términos”, e demais informações, as quais enriqueceriam o relatório. Também solicitou que sejam apresentadas as batimetrias referentes ao trecho alfa e adjacências, incluindo o trecho armadilha, dos meses de fevereiro e março.

A APPA informou que dia 13-03-2017 completou-se um mês de dragagem, e que o relatório ainda estava em desenvolvimento. O Ibama solicitou que os relatórios sejam apresentados mensalmente, em meses correntes (fevereiro, março, abril etc), preferencialmente na primeira quinzena, devendo ser protocolado e apresentado em reunião técnica. Em relação aos dados de fevereiro, a APPA estimou entregá-los em cerca de 10 dias (protocolar). Já os dados de março, deverão ser protocolados e apresentados em reunião, na primeira quinzena de abril, em data a ser definida.

 SUS  

100

100

100



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: Of.
Nº. 02001. 021 691 /2016 24
Recebido em: 25/11/2016
Assinatura: <i>Caroline</i>

1031
18

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL
Secretaria de Infraestrutura Portuária
Departamento de Obras e Serviços de Acessos Aquaviários – DOSAA
SCN Quadra 04 Bloco “B” Edifício Varig – Pétala “C” 11º andar - CEP: 70714-900
Telefone: (61) 3771-0301

DIGITALIZADO NO IBAMA

Ofício n.º ~~127~~ /2016/DOSAA/SIP/MT

Brasília, 25 de novembro de 2016.

À sua Senhoria, a Senhora
Rose Mirian Hofmann
Diretora de Licenciamento Ambiental
IBAMA - SCEN Trecho 2, Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília - DF

Assunto: Resposta ao Parecer nº 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA, referente à dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá/PR. Processo nº 02001.002206/2009-36.

Senhora Diretora,

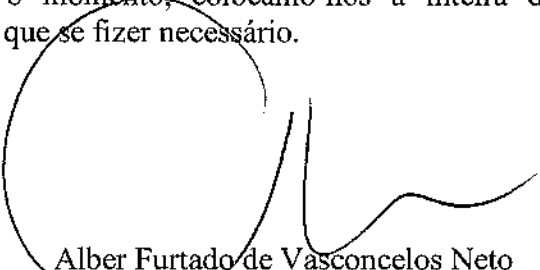
Conforme acordado durante as reuniões realizadas no Ibama, em 10/11/2016, e na Casa Civil da Presidência da República, em 18/11/2016, apresentamos, em anexo, documentação complementar, em duas vias, sobre os aspectos técnicos e ambientais do projeto de dragagem de aprofundamento do Porto de Paranaguá/PR, objeto do Processo nº 02001.002206/2009-36.

A apresentação desse material, ao nosso entendimento, responde às considerações feitas no Parecer 02001.003823/2016-88 COPAH/IBAMA e tem como objetivo subsidiar decisão favorável por parte dessa Diretoria de Licenciamento Ambiental para a emissão da Licença de Instalação da obra em tela.

Tendo em vista o representativo acervo de dados ambientais originado pelo histórico de monitoramentos, informações do EIA/RIMA e levantamentos recentes, realizados por ocasião da dragagem de manutenção do Porto, que atestam a adequada qualidade físico-química dos sedimentos a serem dragados, bem como as características ambientais da área de disposição oceânica e a adoção dos diversos programas de monitoramento e procedimentos de controle propostos para a dragagem e descarte do material, ratificamos o posicionamento de que a viabilidade ambiental atestada com a emissão da Licença Prévia não foi comprometida pela adoção das justificadas e necessárias adequações de traçado verificadas nos projetos básico e executivo da obra.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a inteira disposição para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,


Alber Furtado de Vasconcelos Neto

Diretor do Departamento de Obras e Serviços de Acesso Aquaviários

Do analista

Marcus Vinicius S. C. de Melo,

solicito avulso o que tangere o
meio físico e, posteriormente, restituir
à COPAH este ofício e volume do estudo.

07/12/2016



Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

Do analista

Gabriel Moura,

pl/ inclusão no processo e orgui-
vamento do estudo.

20/12/2016

Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



1232
dg

Ofício nº 156/2017 – APPA/EP
Paranaguá, em 21 de fevereiro de 2017.

IBAMA - IBAMA

DOCUMENTO:

02602000338-2017-64

DATA 21/02/2017

REF.: APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO COMPONENTE INDÍGENA DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 1144/2016 – PORTO DE PARANAGUÁ (PROCESSO: 02001.002206/2009-36).

Prezada Diretora,

Em atendimento a condicionante 2.8 da Licença de Instalação nº 1144/2016 para a execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e berços do Porto de Paranaguá, emitida em 23 de dezembro de 2016, vimos por meio deste apresentar o Plano de Trabalho para elaboração do componente indígena do PBA, o qual segue em anexo em 5 (cinco) vias impressas e digitais conforme disposto na Portaria Interministerial nº 60/2015.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO

Diretor Presidente

Eng.º BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES

Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 -Brasília – DF

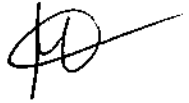
A Copia,
Por pertinência.
06/03/17
Assessoria Técnica
DILIC/IBAMA
Port. 1.046/2016



À anclista

Jacqueline,
para providências.

13/03/2017



Gabriel Angotti Magnino
Coordenador de Portos,
Aeroportos e Hidrovias
COPAH/CGTMO/DILIC

EM BRANCO



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>OF</u>
Nº. 02001. 004 <u>305/2017-21</u>
Recebido em: 23/3/2017
<u>Cowles</u>
Assinatura

Ofício nº 237/2017 – APPA/EP
Paranaguá-PR, em 22 de março de 2017.

REF.: ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.7 – TRAPICHES DAS COMUNIDADES
DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO – PORTO DE PARANAGUÁ (PROCESSO Nº
02001.002206/2009-36).

Prezada Senhora,

DIGITALIZADO NO IBAMA

Em atenção a Licença de Instalação nº 1144/2016 para execução da dragagem de aprofundamento do canal de navegação, acesso e berços do Porto de Paranaguá, emitida em 23 de dezembro de 2016 por este Instituto, e considerando o prazo para o atendimento da condicionante específica 2.7, onde determina:

“Apresentar o levantamento da situação dos trapiches das comunidades (existentes e condições), concepção e aprovação por parte dos usuários de um projeto dos pieres/trapiches; estudo de viabilidade e proceder o que for necessário para o licenciamento ambiental e demais autorizações para iniciar as obras em até 90 (noventa) dias”.

Vimos pelo presente, apresentar em anexo Plano de Trabalho com cronograma de execução com prazos ajustados para dar atendimento pleno a condicionante. Tais ajustes de prazo se fazem necessários em razão da complexidade do tema, da necessidade de estudos individuais em cada comunidade, da avaliação da existência e condição de cada estrutura, bem como sua compatibilidade com o esforço de pesca que existe em cada região. Soma-se a este trabalho a necessidade de validação da comunidade e a posterior análise de viabilidade do projeto, seja ele o trapiche ou as outras formas de compensação identificadas nos trabalhos de campo.

À Ilustríssima Senhora

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 - Brasília – DF



A anclista

Jacqueline,

p/ conhecimento e
providências, c/ apoio da
equipe.

27.03.2017



Gabriel Angelo Mariano
Coordenador de Processos,
Aeroporos e Rotas
COPAH/CGTMO/DLIC



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 237/2017 – APPA/EP

1234
28

Além do exposto, cabe ainda ressaltar que somente o lapso de tempo que existiu entre a emissão da licença e a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Portos foi de 41 dias o que inviabilizaria qualquer tentativa de atender a condicionante no prazo de 90 dias estabelecido na LI. Nº 1144/2016.

Sem mais, certos da vossa compreensão, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

Eng.º BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES
Diretor de Meio Ambiente



EM BRANCO



1235
dy

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA

MONITORAMENTO AMBIENTAL DA DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO, BACIA DE EVOLUÇÃO E BERÇOS DO CAIS COMERCIAL DO PORTO DE PARANAGUÁ

Municípios de Paranaguá e Antonina – PR

PLANO DE TRABALHO

Março de 2017

EM BRANCO

SUMÁRIO

1236
D

1	APRESENTAÇÃO	4
2	AÇÕES PREVISTAS	4
3	ATIVIDADES REALIZADAS E INFORMAÇÕES COMPILADAS	7
3.1	Métodos e procedimentos	7
3.2	Resultados Preliminares	8
4	CRONOGRAMA ATUALIZADO	11

EM BRANCO

1237
08

1 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o plano de trabalho relativo ao Programa de Compensação da Atividade Pesqueira voltado para a concepção e aprovação dos trapiches junto as comunidades referenciadas no processo de obtenção da Licença de Instalação nº 1144/2016, bem como para a definição das prioridades de compensação para cada uma das demais comunidades da Área de Influência Direta – AID, que não entendam como sendo e/ou não demandem de pieres ou trapiches.

Tais ajustes de prazo se fazem necessários em razão da complexidade do tema, da necessidade de estudos individuais em cada comunidade, da avaliação da existência e condição de cada estrutura, bem como sua compatibilidade com o esforço de pesca que existe em cada região. Soma-se a este trabalho a necessidade de validação da comunidade e a posterior análise de viabilidade do projeto, seja ele o trapiche ou as outras formas de compensação identificadas nos trabalhos de campo.

Além, do exposto, cabe ainda ressaltar que somente o lapso de tempo que existiu entre a emissão da licença e a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Portos foi de 41 dias o que inviabilizaria qualquer tentativa de atender a condicionante no prazo de 90 dias estabelecido na LI. Nº 1144/2016.

2 AÇÕES PREVISTAS

Em atendimento à solicitação deste Instituto através do PAR. 02001.03405/2014-29 COPAH/IBAMA, o empreendedor, mediante o presente documento, afirma o compromisso de estudar, projetar, construir, ampliar ou reformar pieres/trapiches nas comunidades que o IBAMA entender necessário, considerando a área de influência do empreendimento e a realidade local (acessibilidade, demanda, etc.).

Os licenciamentos ambientais da construção e/ou reforma destas estruturas (pieres/trapiches) serão conduzidos de acordo com a legislação ambiental vigente,

EM BRANCO

1238
0

observando a competência do IBAMA, conforme mencionado no item 12 da ata de reunião 02001.000107/2015-68.

Do mesmo modo, em atendimento ao recomendado no PAR. 02001.001916/2015-97 COPAH/IBAMA, o atendimento desta ação deverá considerar:

- a) Realizar a construção de píeres/trapiches ou reforma em estruturas afins no mínimo nas comunidades de: Ilha dos Valadares, Eufrasina, Ponta da Pita, Praia dos Polacos, Vila Maciel e Ilha do Mel (Encantadas e Brasília).
- b) Para as demais comunidades da Área de Influência Direta, deve se verificar a prioridade da ação de teor significativo para compensação estabelecida.
- c) Validação das ações nas comunidades.
- d) As construções ou reformas devem passar por avaliação para fins de licenciamento/autorização do órgão ambiental competente.

Em relação ao cumprimento desta condicionante, conforme já mencionado, o empreendedor solicita a divisão das atividades compromissadas, no âmbito da Licença de Operação do Porto de Paranaguá e da Licença de Instalação da Dragagem de Aprofundamento.

Desta forma, ficaria condicionada à Dragagem de Aprofundamento a fase de levantamento das necessidades estruturais das comunidades, do estudo de viabilidade para implantação, além da aprovação por parte dos usuários de um projeto conceitual dos píeres/trapiches.

Em complementação, no âmbito da renovação da Licença de Operação, vincular a fase de elaboração de projeto executivo e obras para implantação dos píeres/trapiches. Desta forma, será dado o atendimento pleno ao exposto em parecer e será mantido o compromisso ora firmado.

Com a apresentação dos estudos de viabilidade e dos projetos conceituais, ambos deverão ser avaliados e validados nas comunidades e seus resultados deverão ser entregues ao IBAMA na vigência da Licença para a dragagem de aprofundamento.

EM BRANCO

1ª Fase: Levantamento da situação dos píeres/trapiches das comunidades da AID e da necessidade de implementação dessas estruturas

1239
27

Ação 1: Realizar visita técnica de campo às comunidades Ilha dos Valadares, Eufrasina, Ponta da Pita, Praia dos Polacos, Vila Maciel e Ilha do Mel (Encantadas e Brasília) para verificar a existência e as condições dos píeres/trapiches. Elaborar relatório e laudo técnico da situação dessas estruturas existentes.

Periodicidade: Pontual, primeiro mês do monitoramento.

Ação 2: Avaliar, com base nos relatórios e laudos, a necessidade de implementação ou reforma dos píeres/trapiches, e posterior validação junto à comunidade. Ao final será elaborado um relatório com as indicações de quais serão as tratativas tomadas para cada comunidade, bem como nos casos onde forem necessárias novas obras, a apresentação dos locais e estruturas mais adequadas.

Periodicidade: Mensal, 4 primeiros meses.

Ação 3: Realizar visita técnica de campo às comunidades para definir as prioridades de compensação para cada uma das demais comunidades da Área de Influência Indireta (que não entendam como sendo e/ou que não demandem os píeres/Trapiches), tais como ações de fortalecimento do turismo por meio de capacitação e/ou projetos de cozinha comunitária ou unidades de beneficiamento do pescado, ou ainda outras ações que venham a ocorrer nestas visitas.

Periodicidade: Do segundo ao quarto mês.

2ª Fase: Estudo para viabilidade da implantação

Ação 4: Será realizado um estudo aprofundado, para cada situação, objetivando avaliar a viabilidade de implantação, considerando as características físicas do local e possível impacto ambiental, com indicação de medidas mitigadoras para o

EM BRANCO

impacto identificado. Por fim, será entregue o projeto básico das estruturas com alternativas tecnológicas existentes, assim como um plano de mitigação de impacto. 2510
08

Periodicidade: Pontual

3ª Fase: Avaliação e aprovação das partes

Ação 5: O estudo de viabilidade, com projeto básico das estruturas e plano de mitigação de impacto, será apresentado às comunidades para validação. Assim que aprovado, este será enviado ao IBAMA, para apreciação e orientação quanto a competência do licenciamento. Assim que aprovado o estudo ficará sob custódia da APPA, que fará uso para fins de licenciamento.

Periodicidade: Pontual

4ª Fase: Licenciamento Ambiental

Ação 6: Elaborar estudos ambientais afim de proporcionar o correto licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental competente. Acompanhar o processo até sua conclusão.

Periodicidade: Ao final do processo.

3 ATIVIDADES REALIZADAS E INFORMAÇÕES COMPILADAS

Foram realizadas as visitas técnicas para avaliação das condições dos píeres/trapiches das comunidades Ilha dos Valadares, Eufrasina, Ponta da Pita, Praia dos Polacos, Vila Maciel e Ilha do Mel (Encantadas e Brasília).

3.1 Métodos e procedimentos

EM BRANCO

O detalhamento técnico da situação dos pieres/trapiches foram obtidos conforme procedimento abaixo:

1241
ls

1. Visita ao local do equipamento.
2. Medição física do equipamento (atracação).
3. Registro da profundidade do local de embarque / desembarque.
4. Registro das coordenadas do local.
5. Registro fotográfico do equipamento / local.
6. Registrar tipo de embarcação que utilizam o equipamento.
7. Avaliações patológicas do equipamento (reformular, substituir ou construir).
8. Avaliação de potenciais impactos positivos ou negativos.

3.2 Resultados Preliminares

Encantadas: Visita Técnica realizada em 06/03/2017.

- Estrutura em concreto armado com uma cobertura em madeira na extremidade do trapiche.
- Pilares e vigas em estado de degradação com ferragem exposta, com estrutura lascada deixando ferragem aparente em avançado estado de ferrugem em alguns locais inclusive faltando parte da armadura.
- Pilares submersos encracoados sem visualização perfeita.
- Pilares superiores em razoável estado de conservação, os piores na extremidade do trapiche, tubulação em ferro galvanizado em bom estado de conservação fixado em chapas de aço com quatro parafusos nos pilares superiores. Foi verificado que estes parafusos de fixação estão bastante deteriorados e alguns já foram substituídos.
- Piso e escadas desgastados pelo tempo de uso.
- Juntas de dilatação uniformes e alinhadas.

Nova Brasília: Visita técnica efetuada em 06/03/2017.

- Equipamento interditado com obra de reforma paralisada.
- Estrutura metálica montada, uma parte fixa e outro móvel incompleta.

EM BRANCO

- 1242
28
- Piso da estrutura fixa com piso em placas de material plástico colocados em aproximadamente um terço de sua extensão.
 - Estrutura em concreto necessitando de reparos na armação (estufada e enferrujada)
 - Pilares acima da linha d'água necessitam de reparos estruturais.
 - Flutuantes bastante danificados.

Maciel: Visita técnica efetuada em 06/03/2017.

- Trapiche em bom estado de conservação, piso em madeira e pilares de concreto em tubo de PVC 100mm.
- Não tem guarda corpo e necessita de trocar algumas pranchas do piso.
- Acesso por escada marinheiro levemente inclinada, sem guarda corpo.
- Pescador / morador local queixou-se da falta de um flutuante para facilitar acessibilidade e sugeriu que ampliasse sua extensão, tendo em vista pouca profundidade no local de embarque / desembarque.

Praia dos Polacos: Visita técnica efetuada em 07/03/2017.

- Não foi encontrado nenhum trapiche no local.
- Foram identificadas rampas de concreto em dois locais.
- Foram identificados os locais de melhor acesso público para execução do trapiche.

Ponta da Pita: Visita técnica efetuada em 07/03/2017.

- Não foi encontrado nenhum trapiche no local.
- Foram verificados os locais para instalação de trapiche.

Eufrasina: Visita técnica efetuada em 07/03/2017.

- Estrutura de concreto bem simples e bastante prejudicada.
- Pilares em estado avançado de rompimento, inclusive faltando armadura em alguns locais.

EM BRANCO

1243
28

- Piso bastante danificado pelo uso e escada de acesso ao embarque e desembarque bem deteriorado.

Ilha dos Valadares: Visita técnica efetuada em 07/03/2017.

- Não foi encontrado nenhum trapiche no local.
- Foram identificados os locais para instalação do trapiche, inclusive onde já existe uso para embarque e desembarque dos moradores locais.
- Foi verificado que a rampa de acesso para a embarcação de veículos não é concretada tanto na ilha como no continente.

EM BRANCO

EM BRANCO



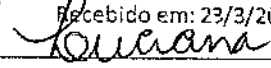
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



1245
28

Ofício nº 229/2017 – APPA/EP
Paranaguá-PR, em 20 de março de 2017.

REF.: ATENDIMENTO A CONDICIONANTE 2.6 – TRECHO ARMADILHA – DRAGAGEM
DE APROFUNDAMENTO – PORTO DE PARANAGUÁ (PROCESSO Nº 02001.002206/2009-
36).

MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO	
Documento -Tipo:	Of
Nº. 02001.004	845/2017-46
Recebido em:	23/3/2017
	
Assinatura	

Prezada Senhora,

Em atendimento a Licença de Instalação nº 1144/2016 para execução da dragagem de aprofundamento no Porto de Paranaguá, especificamente a condicionante 2.6 “ os trechos i. Armadilha [...], ii. acrescido a norte por Charlie e iii. Surdinho, só poderão vir a serem dragados após a apresentação e aprovação do Ibama de caracterização recentes”, vimos por meio deste, apresentar relatório (em anexo mídia digital e impresso) de caracterizações dos sedimentos com os dados coletados na porção submersa no trecho “Armadilha”, a fim de obter junto a este Instituto autorização para dragagem do referido trecho.

Sem mais, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos e renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

Eng.º BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES
Diretor de Meio Ambiente

À Ilustríssima Senhora

LARISSA CAROLINA AMORIM DOS SANTOS

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama

70818-900 - Brasília -- DF



À analista

Jacqueline,

p/ providências, com o
apoio da equipe.

27. 03. 2017



Gabriel Augusto Magalhães
Coordenador de Projetos,
Aeronáutica e Infraestrutura
COPAH/CGTMO/DILIG



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
Presidência



Ofício nº 114/2017 – APPA/EP
Paranaguá, em 02 de fevereiro de 2017.

12.416
28

REF.: ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA AUTORIZAÇÃO Nº 407/2014 (1ª RENOVAÇÃO, 2ª RETIFICAÇÃO) – PORTO DE PARANAGUÁ - PROCESSOS Nº02001.007338/2004-40, Nº02001.002206/2009-36.

Prezado Senhor,

Em atendimento às condições específicas 2.1 a 2.6 da Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico nº 407/2014 (1ª Renovação, 2ª Retificação - de 16 de janeiro de 2017), referentes a exigências de apresentações de documentos e de informações em até 20 dias, encaminhamos o documento anexo (meio físico e mídia digital).

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
Diretor Presidente

Eng.º BRUNO DA SILVEIRA GUIMARÃES
Diretor de Meio Ambiente

Ao Ilustríssimo Senhor
GABRIEL ANGOTTI MAGNINO
Coordenador de Portos, Aeroportos e Hidrovias
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama
70818-900 - Brasília - DF

MMA - IBAMA
DOCUMENTO
02017.000431/20 1F-79
DATA 03/02/17



EM BRANCO